Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Janeiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2019

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alto Horizonte – GO, através da Pregoeira, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir:
I- MODALIDADE/EDITAL: Pregão Presencial n.º 02/2020
II- TIPO: menor preço por item;
III PROCESSO Nº 678/2020
IV- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservações diárias em áreas internas e externas, esquadrias internas e externas, nas dependências dos prédios públicos ocupados pela Secretaria de Promoção e Assistência Social no município de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência, CCT e demais anexos constantes nos autos;
V- DATA AUDIÊNCIA: 30/01/2020 às 08:00 horas
VI- INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br/ licitacao@altohorizonte.go.gov.br. Tel. 3383-3100.

Alto Horizonte, 15 de janeiro de 2020.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:8774B4B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017

Terceiro Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 081/2017.
Nº Processo: 7802/2017.
Pregão Presencial Nº 013/2017.
Contratante: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN.
CNPJ Contratado: 04.611.631/0001-06.
Contratado: W F Borges Junior - ME.
Objeto Licitado: Prestação de Serviços de Distribuição On-line, de conteúdo e suporte on-line SIPREV, destino a manutenção do RPPS (FUNPAN), deste Município.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de vigência de contrato.
Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/02.
Data de Assinatura: 31/12/2019.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor Total: R$ 10.800,00.

Alvorada do Norte - GO, 02 de Janeiro de 2020.

GILVANIA FERREIRA ALVIM SILVA
Gestora do Fundo de Previdência Social de Alvorada do Norte

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:64271DDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB. Nº 001/2020

PORTARIA/GAB. N° 001/2020. DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme o inciso III do art. 7 da Lei nº 259, de 22 de dezembro de 2005, considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

Art. 1º - *Disponibilizar* o servidor efetivo, WEILE LIMA DE MORAES, Fiscal Arrecadador, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, colocando a disposição da Agrodefesa, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 03 de janeiro de 2020.
Art. 2º - O servidor permanecerá segurado pelo IPARD – Instituto de Previdência de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
Art. 3º - O servidor obedecerá e fará jus ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Aparecida do Rio Doce-GO.
Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7D2D5125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 003/2020

PORTARIA-SA Nº 003. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ADEILSON JOSÉ FERREIRA, portador do CPF sob o nº 530.746.371-53, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Mun. de Transportes, empreendeu viagem para o dia 14 de janeiro de 2020, no veículo CAMINHÃO WW - placa ONP-0643, à cidade de Indiara - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:87A62DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº009/2020 – SMS DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº009/2020 – SMS DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 08, 09 (oito e nove) de janeiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustivel à quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal quantia de R$90,00 (noventa reias) conforme os itens 2.1, 2.4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:80954377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 010/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (Treze) de janeiro de 2020, à cidade de Jales-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E5463EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA 011/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de janeiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FA167EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 012/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA 012/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de janeiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:418D4FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020

PORTARIA 013/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de janeiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C78F45D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA 014/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de janeiro de 2020, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:48557854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 015/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de janeiro de 2020, a cidade de Santa Helena GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 quatorze) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C97BB7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº016/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº016/2020 – SMS DE 14 DE JANEIRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de janeiro de 2020, a cidade de Jatai GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dia do mês de janeiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:66192F9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019

l – PREAMBULO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás; doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: A Empresa MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.917.018/0001-09, estabelecida à Rua A-1, QD.02 LT.17, Setor Dona Antônia, na cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu representante legal MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, Goiás, doravante denominado CONTRATADO, com base nas normas da Lei nº 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2019 decorre:
a) da previsão legal contida no inciso I, aliena "b" e § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
b) do disposto na cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços;
c) da necessidade de acréscimo dos serviços correspondente à trabalhos com auxilio de Mão de Obra, utilizando veículos e materiais da Prefeitura, para Recuperar áreas degradadas em nascentes na Zona Rural e Urbana e outros serviços, utilizando recurso do ICMS Ecológico) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Como houve um acréscimo nos serviços quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 24,62%, a nova planilha de serviços com os acréscimos, objeto deste aditivo, segue em anexo.

VALOR CONTRATO INICIAL _____R$ 13.000,00
ADITIVO 24,62% _____R$ 3.200,00
TOTAL _____R$ 16.200,00

Com o novo valor Global do contrato em razão deste Primeiro Termo Aditivo, será feito mais 32 diárias no valor de R$ 100 (cem reais) por diária, podendo o serviço ser feito em até 3 pessoas por dia, sendo o valor máximo a ser utilizado de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Segunda do Contrato original, em virtude da aditivação do quantitativo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$.3.200,00 (três mil e duzentos reais), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$.16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

10.0918.542.1009.2.035.3.3.90.39.00-100	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTEE SANEAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ADM nº. 016/2019.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 04 de outubro do ano de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração
Contratante

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:5B3D01C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PUBLICO N 001-2020

EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 001/93, de 03 de agosto de 1993, Lei nº 284 de 1º de outubro de 2007, Lei nº 486 de 12 de fevereiro de 2015 e Lei nº 389 de 07 de novembro de 2011. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.consesp.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Motorista Nível II	05 + 03 CR	05	-	40	1.707,49	Ensino Fundamental Incompleto, experiência de 2 anos e Carteira Nacional de Habilitação de Categoria Maior que "C"

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Os candidatos inscritos anteriormente, ou seja, os candidatos inscritos no Edital nº 001/2019 para o cargo de **MOTORISTA**, em razão deste novo Edital deverão requerer a devolução do valor recolhido até o dia **06 de março de 2020** e para tanto deverão seguir todas as regras estabelecidas no Decreto nº 546, de 06 de novembro de 2019, disponível para consulta no site www.consesp.com.br e se inscreverem novamente para o presente Concurso, observando o item **2.1.3.** e seguintes.

2.1.3- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **17 de fevereiro a 22 de março de 2020 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- Inscrições Presenciais: Os candidatos que não dispõe de acesso a Internet poderão efetuar a sua inscrição na sede Prefeitura Municipal, na Rua Adalto Fernandes, nº 201 - Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a **R$ 30,00 (trinta reais)** referente à taxa de inscrição.

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 Serão condicionadas, até a data das provas práticas, eventuais inscrições de candidatos ao cargo de **MOTORISTA I ou II** que possuírem habilitação de categorias inferiores às exigidas no presente edital, ou se o prazo de validade das mesmas estiver vencido na data da inscrição.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6593 de 02 de outubro de 2008, comprovar estar inscrito no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal ou for membro de família de baixa renda.

2.6.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item **2.6**, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
acessar o site www.consesp.com.br no período de **17 a 19 de fevereiro de 2020**;
preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
scanear e enviar no período de **17 a 19 de fevereiro de 2020**, para o e-mail isencao@consesp.com.br os seguintes documentos:

Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo constante no item 2.6.10.
Ficha de inscrição devidamente preenchida;
Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no Concurso Público;
Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

2.6.1.1- Os candidatos que não dispõem de acesso a Internet poderão imprimir o requerimento de isenção na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Adalto Fernandes, nº 201 - Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, no horário das das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

2.6.2- As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, a qualquer momento, e ainda, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.

2.6.3- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item anterior ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.6.4- Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.6.5- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **15h do dia 07 de março de 2020**, através do site www.consesp.com.br.

2.6.6- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, no período de **09 a 13 de março de 2020**, os candidatos que não dispõem de acesso a Internet poderão interpor recurso contra a isenção do pagamento da taxa de inscrição na sede da Prefeitura Municipal, sita a Rua Adalto Fernandes, nº 201 - Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, no horário das das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

2.6.7- A partir das 15h do dia **17 de março de 2020**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.6.8- O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Concurso Público deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme presente Edital.

2.6.9- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

2.6.10- REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Município de Aparecida do Rio Doce - GO

Nome do candidato:_____

Cargo: _____

Número NIS: _____

Venho requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 001/2020, que por razões de limitações de ordem financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa meu sustento próprio e de minha família.
Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.
Nestes Termos

Espera Deferimento.

_____, _____ de _____ 2020.

_____
Assinatura

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a

formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Prova Objetiva			Prova Prática
	Conhec. Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	
Motorista Nível II	10	10	10	SIM

4.2 - Os **conteúdos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3 - A **Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

4.4 - A **Prova Prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 - LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Aparecida do Rio Doce/GO na data provável de **26 de ABRIL de 2020,** nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS (em ponto)
Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

5.1.2- As **provas práticas** serão realizadas na mesma data, em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis, as provas práticas poderão ser remarcadas para outra data.

5.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL e FÍSICO**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial

caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.4.2- Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA NÍVEL II** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original e física na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

5.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

5.7 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.8 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.9 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.

5.10 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.

5.11 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.12 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.13 - O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.consesp.com.br, por meio da busca por CPF/RG, a partir das 20h da data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva terá a **duração de 2h00min (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.2 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:
NPO = Nota da Prova Objetiva
TQP = Total de Questões da Prova
NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1- Para o cargo de **MOTORISTA NÍVEL II** o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

7.1.1- O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
uma falta eliminatória: desclassificado;
uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

I – Faltas Eliminatórias:
Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

II – Faltas Gravíssimas:
Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou em velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

III – Faltas Graves:
Transitou com caminhão/ônibus em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não exigiu que o passageiro usasse cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

IV – Faltas Médias:
Efetuou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Média

V – Faltas Leves:
Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

7.1.2- Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

7.1.3- A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

7.1.4- O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

maior nota na prova de Matemática, se houver.

maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetivas e práticas, cuja fórmula é a seguinte:

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPP = Nota da Prova Prática

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

10.2.1- Se preferirem os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce/GO, na forma presencial ou por

procuração individual mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador ou utilizar computador disponível na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO ou protocolar o recurso pessoalmente na sede Prefeitura Municipal, sita a Rua Adalto Fernandes, nº 201 - Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou enviados via correios com AR para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

10.2.2- Com exceção dos recursos interpostos com relação ao gabarito, para todos os demais, poderão ser interpostos quantos recursos julgar necessários, devendo ser interpostos até ***5 (cinco) dias úteis*** a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
da homologação das inscrições e isenções da taxa de inscrição;
dos gabaritos *(divulgação no site);*
do resultado do concurso em todas as suas fases.
de todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.

10.2.3- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via fax, ***por motivos de segurança.***

10.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 5.13 do presente edital.

10.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.4 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5 - Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "não conhecidos", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal ***garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.***

11.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades, ***garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.***

11.4 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

11.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.

11.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, provas práticas, títulos e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverá incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

11.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.

11.8 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

11.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

11.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

11.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 484/2019, de 08 de março de 2019 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aparecida do Rio Doce/GO, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES
- Dirigir automóveis ou caminhões conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, zelando pela carga e passageiros, preservando o equipamento com manutenção periódica e boa conduta no seu manuseio.

TAREFAS TÍPICAS AGLOMERADAS
- Dirigir, com habilitação exigida, veículos de passeio, furgão ou similar, caminhão, carreta, ônibus, etc.;
- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento;

- Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, certificando assuas condições de funcionamento;
- Completar água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;
- Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário;
- Executar pequenos reparos de emergência;
- Respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas;
- Recolher a garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho;
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua tarefa;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicitadas nos postos de fiscalização;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado, retângulo e triângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Específicos: Processo de Habilitação; Tipos deHabilitação, categorias e prazos de mudanças; Veículos - documentação, classificação, registro, dimensões; Infrações e Crimes de trânsito e suas punições; Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros em acidentes de trânsito; Convívio Social e Meio Ambiente relacionado ao trânsito; Noções básicas de mecânica e manutenção de veículos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos.

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Concurso Público	**13/01/2020**
Período de Inscrições	17/02/2020 a 22/03/2020
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	17 a 19/02/2020
Resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	06/03/2020
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição	09 a 13/03/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição	17/03/2020
Último dia para pagamento do boleto referente à inscrição e envio dos laudos médicos da pessoa com deficiência	23/03/2020
Homologação das inscrições e Convocação para as Provas Objetivas	09/04/2020
Recurso contra o indeferimento da homologação das inscrições	13 a 17/04/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da homologação das inscrições	20/04/2020
Data de aplicação das Provas Objetivas	**26/04/2020**
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site	26/04/2020
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito	27/04 a 04/05//2020
Divulgação das respostas aos recursos referentes questões da prova e gabarito	Até 19/05/2020
Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público (provas objetivas, peça jurídica, discursivas, títulos e imagem das folhas de respostas)	Até 22/05/2020
Interposição de recursos sobre o resultado do Concurso Público	25 a 29/05/2020
Divulgação das respostas aos recursos referentes ao resultado do Concurso Público	10/06/2020
Publicação da Classificação Final do Concurso Público	**16/06/2020**
Homologação do Resultado Final do Concurso Público	**17/06/2020**

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:CCD9CD1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): DROGARIA DRAGATEM LTDA-ME
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: **126,07**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PCT PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:04D5E890

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): DROGARIA DRAGATEM LTDA-ME
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: **398,24**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PCT JOANA DARK TEODORO.
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B783B90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: **49,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PCT MARIA LOURDES CUSTODIO.
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9F25AA7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): DROGARIA DRAGATEM LTDA-ME
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: **16,78**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PCT RAIMUNDO PIRES DA COSTA.
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:22B91FA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): DROGARIA DRAGATEM LTDA-ME
CNPJ: 07.220.741/0001-27
Valor Total: **120,53**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PCT MARIA AUXILIADORA DIAS DA MATA
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7C008671

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): CORREA & CLEMENTE MEDICAMENTO LTDA-ME
CNPJ: 09.137.352/0001-68
Valor Total: **65,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE DEMANDA JUDICIAL PCT ALEXANDRE B. DE QUEIRO
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4C6F33C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANNA BEATRIZ MORAIS LEÃO**
Objeto: prestação dos serviços de Odontóloga no ESF 306
Valor Total: 33.600,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1BB60A2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LILIAN MARQUES CAMPOS**
Objeto: prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem no ESF 306
Valor Total: 15.741,60
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1988A5B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARIA DE FATIMA GOMES DE CARVALHO**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no ESF 307,
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC790BDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **PAMELA CARDOSO DOS SANTOS SILVA**
Objeto: prestação dos serviços de Medica no ESF 307
Valor Total: 78.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C53376B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JOSÉ MARIA ALVES VILAR**
Objeto: prestação dos serviços de Médico Legista
Valor Total: 60.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7F03E092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Objeto: prestação dos serviços de Medico Diretor Técnico
Valor Total: 46.500,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2AE69C3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **FAGNER BATISTA DE PAULO**
Objeto: prestação dos serviços de Farmacêutico, no Hospital Getúlio Vargas,
Valor Total: 36.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9FA82ACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ELIZANGELA FERREIRA DE BRITO**
Objeto: prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem HMGV
Valor Total: 15.741,60
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5ECAA65F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **APARECIDA RODRIGUES GOMES**
Objeto: prestação dos serviços de Nutricionista
Valor Total: 24.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:67D8FAF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **Dr. JOSE LUIZ LAURO**
Objeto: prestação dos serviços de Médico **Ortopedista**
Valor Total: **157.800,00**
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:06B6EF4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JOSE PEREIRA LEAO - ME**
Objeto: prestação dos serviços de Médico Ginecologista e Cirurgião
Valor Total: 180.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F9B0329A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **BORGES & CIA LTDA ME**
Objeto: prestação dos serviços de medico (Especialidade Gastro/ Cirurgião Geral)
Valor Total: 109.200,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:694316A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: WA DE FARIA – ODONTOMEDICA
Objeto: **prestação dos serviços de médico (especialidade obstetrícia)**
Valor Total: 164.517,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B891B00C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: J**.R.DE RIOJA & CIA LTDA**
Objeto: **prestação dos serviços de médico (especialidade obstetrícia)**
Valor Total: 164.517,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6E9232B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: Master Clinica LTDA – ME
Objeto: **prestação dos serviços de médico (especialidade obstetrícia)**
Valor Total: 164.517,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:00D4F910

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **Carlos Eduardo s. Leao - ME**
Objeto: prestação dos serviços de Médico Cardiologista
Valor Total: 165.600,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B7089A5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO EIRELI-ME**
Objeto: prestação dos serviços de medico ultrassonografista
Valor Total: 84.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3D3FC48C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **SERGIO KARVAJSKI - ME**
Objeto: prestação dos serviços de Médicos como hansenólogo e dermatologista
Valor Total: 38.450,64
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:06385695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CANDIDO ROBERTO DE ALMEIDA**
Objeto: **prestação dos serviços de Médico Autorizador**
Valor Total: **48.000,00**
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A6F68CAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARCELA GOMES PINHEIRO - ME**
Objeto: **prestação dos serviços de médico (especialidade Pediatria)**
Valor Total: 42.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:49555187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WR LEITE MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 129.600,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9E80128B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEANDRO DANIEL DIONEZIO**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 233.280,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9BAB7B1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **FREDERICO ROSA FONSECA - ME**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 129.600,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8F3D82B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: **VALTER MARQUES DA SILVA -ME**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 233.280,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0629BDA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RAFAEL L. REZENDE SERVIÇOS MEDICOS -ME**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 129.600,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E6115E46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **JOSÉ MARIA ALVES VILAR**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 129.600,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:206FFFD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RAFAEL BRANCO - MEDICO**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 233.280,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:50F86A69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MARCELO HENRIQUE PARSEGHIAN SERVIÇOS MEDICOS-ME**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 233.280,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2F23CC84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **TMED SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 233.280,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:24FF7CDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: LEOPOLDO MOREIRA INES DE ALMEIDA
Objeto: prestação dos serviços de Medico Plantonista
Valor Total: 233.280,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AAEDDF34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **MAYARA DOS SANTOS MIRANDA**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no HMGV
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F413794E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANDREIA REGINA DE MOURA**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no HMGV
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:12402BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LOUIZIANA CINTIA PEZZINI**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no HMGV

Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EBF06A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **CAMILA GUIMARÃES NUNES**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no HMGV
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:30739D4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **ANDREIA GOMES DOS SANTOS**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no HMGV
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:732F3263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **WELBER FERREIRA LOPES**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no HMGV
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:03EB8773

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **KAROLYNE MESQUITA COELHO GUIMARAES**
Objeto: prestação dos serviços de Enfermeira no HMGV
Valor Total: 30.000,00
Vigência: 02/01/2020 á 31/12/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:91B5F9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 005/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender alimentação escolar do município de ARAGARÇAS/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.brMiguel

MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EE250351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): 3ª CONSULTORIA E ASSESSORIA SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO.
CNPJ: 03.038.151/0001-27
Valor Total: **2.250,00**
Objeto; CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SEGURANÇA SAUDE NO TRABALHO.
Vigência: 10/01/2020 à 10/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E7E873C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020	**Nº PROCESSO: 0067/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a **Aquisição de medicamento** para a Sr. ODITHES ALVES DE LIMA,Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Dispensa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 393,00 (trezentos e noventa e tres reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de JANEIRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4264C001

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2020

Decreto nº 006/2020
Buriti Alegre, 14 de Janeiro de 2020.

"CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO, CONSULTA E DISCUSSÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE - GO" VISANDO IMPLEMENTAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB REGIME DE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS RELATIVOS À GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, RESTAURAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (SES) NO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE - GO, APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2019".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termo do Art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Audiência Pública com a finalidade de apresentação, consulta e deliberação acerca da "Discussão da Minuta de Contrato de Concessão e do Edital de Concorrência Pública para a Licitação da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Buriti Alegre - GO" visando implementar o procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Buriti Alegre – GO, apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Edital de Chamamento Público Nº 001 /2019.

Parágrafo único. A audiência ocorrerá na data de 14 de Fevereiro de 2020, das 9:00 às 11:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Buriti Alegre-GO, com sede na Rua Coronel Florentino Mato, nº 310, Setor Central na Cidade de Buriti Alegre - Estado de Goiás, CEP nº 75.660-000, Fone nº 64-3444-2220 CNPJ: 86.884.376/0001-21, sob a coordenação da Comissão de Acompanhamento das Propostas do PMI da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO.

Art. 2º - A Audiência Pública desenvolverá seus trabalhos a partir dos eixos:
I – Edital de Concorrência Pública;
II – Minuta do Contrato de Concessão.

Art. 3º - Fica aprovado o Regimento Interno da Audiência Pública da "Apresentação, Consulta e Discussão da Minuta de Contrato de Concessão e do Edital de Concorrência Pública para a Licitação da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Buriti Alegre - GO" visando implementar o procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) no Município de Buriti Alegre – GO, apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI do Edital de Chamamento Público Nº 001 /2019 na forma do texto anexo.

Parágrafo único. O regimento dispõe sobre a organização e funcionamento da Audiência Pública.

Art. 4º - As despesas com a organização, promoção e realização da Audiência Pública, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (14.01.2020)

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:D8C4A46E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

Processo: 04861/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **30/01/2020,** às **8hs00min**. **Pregão Presencial nº 001/2020, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS*". Objetivando a aquisição de peças novas para reposição na manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) da frota da Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **16/01/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:7BEA1064

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

TERMO ADITIVO N° 03/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2017 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, e **FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 011/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa**

Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e o **CONTRATADO: FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.812.867/0001-35, por seu representante legal, FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o n° 2652, com endereço na Av. Assis Chateaubriand, esquina com Rua 94, nº 95 - Setor Sul, Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4711/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira - Parágrafo 1 passa a ter a seguinte redação:

III) DO PRAZO, DA RESCISÃO, E DA PRORROGAÇÃO:

Este instrumento terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2020, expirando o prazo em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, § 4o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta – letra b) linha 5) passa a ter a seguinte redação:

5) DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES:

5) Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pelo **CONTRATANTE**, serão pactuados e formalizados por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos, incluindo prorrogação.

As despesas decorrentes do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
2020 - **0030** – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2 ° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

FELICÍSSIMO SENA, FIDÉLIS, FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BDD2F94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38872

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38872/2020
PROCESSO: N° 195/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação no DOU e DOE do Aviso do Edital de Credenciamento 001/2020 FMS.
VALOR: R$ 1.178,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8EC2C339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38870

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38870/2020
PROCESSO: N° 197/2020
CONTRATADA: EDITORA RAIZES LTDA
REFERÊNCIA: DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO: Despesa proveniente de publicação, em jornal impresso, O HOJE, do aviso de Edital de Credenciamento 001/2020- FMS.
VALOR: R$ 140,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:CE90B2F1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO LADO CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DO OUTRO LADO **CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 01/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e

domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **LOCATÁRIA** e do outro lado **CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.312/0001-01, situada a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor o **CIRO GOMES MACHADO NETO**, presidente do Conselho Deliberativo do CRBA, brasileiro, pessoa física de direito privado, CPF nº 014.342.781-40, RG N°5074822 2.A VIA, residente a Rua 24 de Junho, Qd 10, N° 414, Centro, Buriti Alegre, Goiás, ora em diante designado **LOCADOR**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses para ano de 2020, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4883/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem o objeto do presente instrumento de contrato a locação de um imóvel – CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE (CRBA), localizado a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado a realização dos Bailes da Terceira Idade realizados aos Domingos e os eventos do F.M.A.S, o qual promovem no decorrer do ano de 2020, tendo em vista que o município não possui espaço adequado para a realização do evento, uma vez que o imóvel atende os requisitos, tanto em espaço físico e estrutural, quanto à localização, visando um bom atendimento a necessidade da realização do baile e os eventos do F.M.A.S, conforme Termo de Referência, pelo período de Janeiro a Dezembro/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – Subclaúsula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste Contrato, a Locatária pagará à Locadora, o valor estimado para efeito de empenho de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), sendo o valor correspondente a quantidade estimada de bailes e eventos do FMAS, no período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020. Totalizando assim a quantidade estimada de 52 (Cinquenta e dois) Bailes da Terceira Idade e 12 (doze) eventos ao ano, e o valor unitário de cada locação é R$ 375,00 (Trezentos e setenta e Cinco Reais), correspondendo assim, o valor total do empenho para o período mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12(doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 - Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2.138 – Manut. das Ativ. da Assistência Social
2020 - **0395**–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Clube Recreativo de Buriti Alegre
CNPJ: 18.661.312/0001-01
CIRO GOMES MACHADO NETO
Presidente
CPF:014.342.781-40

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EAE2DE77

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MARIA TEREZA CUNHA 42541018134.

TERMO ADITIVO N° 01/2019.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2019 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MARIA TEREZA CUNHA 42541018134.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 004/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARIA TEREZA CUNHA 42541018134**, com sede

na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1575, Setor Aeroporto, Buriti Alegre, Estado de Goiás, CEP n° 75.660-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 32.135.028/0001-22, por seu representante legal a senhora **Maria Tereza Cunha**, brasileira, Artesã, portadora da carteira de identidade n.º 878 409, SSP/DF, inscrita no CPF n.º 425.410.181-34, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4882/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 12 (doze) meses, iniciando-se em **02/01/2020** estendendo-se até **31/12/2020,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 – Bloco PSB (SCFV, CRAS, PSB III - Equipe Volante e Outros)
0421 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo e de **R$ 15.360,00 (Quinze Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais)**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Credenciante

MARIA TEREZA CUNHA
Maria Tereza Cunha 42541018134
CNPJ nº 32.135.028/0001-22

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4CC2A888

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38791

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38791/2020
PROCESSO: N° 074/2020
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de leite para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 2.876,50
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BD4F43DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38792/2020
PROCESSO: N° 82/2020
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 2.667,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F61DD863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38796/2020
PROCESSO: N° 85/2020
CONTRATADA: DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina –se a aquisição de medicamentos para manutenção do PSF Ruy Brandão, conforme Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro 005/2019.
VALOR: R$ 1.378,00

AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8C6BCF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38798/2020
PROCESSO: N° 87/2020
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2019, ARP 001/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF DR RUY BRANDÃO para atender a necessidade da população, conforme o Pregão Presencial 001/2019 e Ata de Registro de Preço 001/2019.
VALOR: R$ 820,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C461D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38794/2020
PROCESSO: N° 83/2020
CONTRATADA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COMESTICO E MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Rui Brandão para atender a necessidade da população, conforme o Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro de Preço 005/2019.
VALOR: R$ 2.845,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9269C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38795

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38795/2020
PROCESSO: N° 84/2020
CONTRATADA: FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COMESTICO E MEDICAMENTOS EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Rui Brandão para atender a necessidade da população, conforme o Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro de Preço 005/2019.
VALOR: R$ 1.644,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:219B0E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38783/2020
PROCESSO: N° 79/2020
CONTRATADA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2019, ARP 005/2019
OBJETO: O valor que se empenha destina – se a aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia do PSF Rui Brandão para atender a necessidade da população, conforme o Pregão Presencial 005/2019 e Ata de Registro de Preço 005/2019.
VALOR: R$ 4.400,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D9E9FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38832/2020
PROCESSO: N° 56/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos utilizado para curativo de fistola em paciente com uso de bolsa digestiva externa, em tratamento no Hospital Do Amor De Barretos.
VALOR: R$ 14.400,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2FFE93DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38829/2020
PROCESSO: N° 5409/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de material farmacológico em caráter de emergência para atender a Maria Dias Borges.
VALOR: R$ 85,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:AB0F5C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38830

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 38830/2020
PROCESSO: N° 5387/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de material farmacológico em caráter de emergência para atender a Maria Florindo Silva.
VALOR: R$ 210,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F3BD5C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 042/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES - ME.

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 042/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES - ME.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES - ME**, inscrita nº CNPJ nº 35.537.629/0001-50, Domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhora **Maira Cristina Gonçalves Borges,** residente e domiciliada na Rua 25, Qd. 11, Lt. 09, nº 100, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade 404.715.564 – SSP/SP, CPF nº 297.752.658-78, CRMV-GO – 09126 VP, na especialidade de **Médica Veterinária**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 5221/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre os serviços efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), referente ao período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Maira Cristina Gonçalves Borges	**Médica Veterinária**	**40 hs**	**12meses**	**5.200,00**	**62.400,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

Maira Cristina Gonçalves Borges- ME
CNPJ nº 35.537.629/0001-50
MAIRA CRISTINA GONÇALVES BORGES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:350B0E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: SEBASTIÃO BITENCORT.

TERMO ADITIVO N° 04/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR: **SEBASTIÃO BITENCORT.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nesta cidade, neste ato simplesmente designada **LOCATÁRIO** e do outro lado a senhor **Sebastião Bitencort,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 18.555.759, DGPC/GO, CPF nº 082.725.538-13, residente e domiciliada na Alameda Drº Wilson Palma da Rocha, nº 203, setor Nova Barretos, Barretos-SP, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4984/2019).**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará à Locadora, o valor mensal R$ 2.620,00 (Dois mil e seiscentos e vinte reais), devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro e no período de vigência do presente termo aditivo, perfazendo assim o valor global total para empenho de **R$ 31.440,00** (trinta mil e quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93. Em caso de renovação, o valor do aluguel sofrerá um reajuste de conformidade com o índice IGPM, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Assistência Social
06.01.122 – Administração Geral
06.01. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01. 122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0331**-3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 102 – Receita de Impostos de transferência de impostos - saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Locatário

SEBASTIÃO BITENCOURT
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4649B509

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato

representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Padre Florentino, nº 65, Setor Central, CEP 75.503-165, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Srº. **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, nº 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, AOB nº 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4983/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0329 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do contrato e de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

KENNEDY MARTINS FERREIRA
Ferreira Assessoria e Consultoria - EIRELI
CNPJ nº 10.656.845/0001-93

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2B4EBAC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O FUNDO MUNICÍPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **24 de janeiro 2020, às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço**, objetivando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:81856C78

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** torna público que fará realizar no dia **27 DE JANEIRO DE 2020**, **às 13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço Global**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TELEFONICAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS TORRES DE RECUPERAÇÃO E TRNAMISSÃO DE TV.** Edital e informações junto ao pregoeiro (a), em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:0A796A40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº003/2020 CALDAZINHA, 09 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração de Servidores Público Municipal, eleitos por mandato e dão outras providências".

O Prefeito Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Conselheiros Tutelares, eleitas por mandato, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

LORENA SEBASTIANA DUTRA
LUCILENE SOUZA DE JESUS SILVA
RAFAELA MACEDO NERES
ROSANGELA MARTINS DE ALMEIDA
TAYNARA FALEIRO LIMA MARQUES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09(nove) dias do mês de janeiro do ano 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:F96C83FF

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº004/2020 CALDAZINHA, 10 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros Tutelares, e dão outras providências".

O Prefeito Municipal de Caldazinha, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Conselheiros Tutelares, eleitas por mandato, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

KARLA CRYSTINA MARQUES
LORENA SEBASTIANA DUTRA
LUZINETE FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES
ROSANGELA MARTINS DE ALMEIDA
VANILZA LUIZ RIBEIRO BONIFACIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:2228D95F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISA DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 04/2020

AVISA DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n° 04/2020

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas (motorizadas e diversas) e Equipamentos de Proteção Individual para manutenção das atividades das diversas secretarias e também materiais de consumo (limpeza) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **27.01.2020**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 14 de janeiro de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9AD0A3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020. DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a servidora pública municipal Sr.ª **Francielle Gonçalves dos Santos**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 10/12/2019 a 07/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/12/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DB9538CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 040/2020

PORTARIA Nº 040/2020. DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Jesuita Serafim dos Reis**, de professora nível II, para professora nível III a partir de 09 de janeiro de 2020, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:720598A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020. DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Laionara Oliveira de Moura Marques**, de monitora de creche nível I, para monitora de creche nível III a partir de 09 de janeiro de 2020, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A8B47556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2020

PORTARIA Nº 042/2020. DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Maria da Abadia de Oliveira Brito**, de professora nível II, para professora nível III a partir de 09 de janeiro de 2020, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7D76F74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2020

PORTARIA Nº 043/2020. DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Marileide Fernandes dos Santos**, de professora nível II, para professora nível III a partir de 09 de janeiro de 2020, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CD11B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2020.

PORTARIA Nº 044/2020. DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível à servidora pública municipal Sr.ª **Sueli Alves dos Santos**, de monitora nível II, para monitora nível III a partir de 09 de janeiro de 2020, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:227618BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 045/2020.

PORTARIA Nº 045/2020. DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"MUDA NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando o artigo 6º, inciso IV e parágrafo 1º da Lei 1.048/ 2010 de 06/12/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à mudança de nível ao servidor público municipal Sr. **Duvanez Alves de Oliveira**, de professor nível II, para professor nível III a partir de 09 de janeiro de 2020, por ter concluído o curso de Pós-Graduação Lato Sensu.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39FF4BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 046/2020

PORTARIA Nº 046/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIAR PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.ª Selma Fernandes de Lucena, para ocupar, em comissão o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53DCA633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2020

Portaria nº 047/2020 Campos Belos, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora Katiele Marques Silva, inscrita no CPF de nº: 031.748.291-27, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Assessor Especial III**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Goiânia – GO para participar do treinamento do Vapt Vupt. A viagem acontece nos dias 12 de janeiro às 15h00min e retornando dia 24 de janeiro de 2020, com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 13 a 24 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C7A00BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 048/2020

Portaria nº 048/2020 Campos Belos, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor José Márcio Soares da Silva, inscrito no CPF de nº: 360.234.181-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública, que exerce o cargo de **motorista**, quando em viagem com a finalidade de ir à cidade de Luiís Eduardo Magalhães – BA para levar o caminhão Ford, placa: PRG 4838, para revisão de 18.000 km. A viagem acontece nos dias 14 de janeiro de 2020 às 13h00min e retorno no mesmo dia, às 21h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 130,00 (cento e trinta) reais.**

Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 14 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E57FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2020

PORTARIA Nº 049/2020 DE, 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Terezinha Alves da Silva, que exerce o cargo de **merendeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2017, sendo que os 03 (três) meses terá início dia 13 de janeiro de 2020 e término dia 11 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5D29DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2020

PORTARIA Nº 050/2020. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Roberto Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 10/03/2018, sendo que a mesma terá início dia 13/01/2020 e término em 11/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3AE8C832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Rilsenilde Pereira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 13/01/2020 e término em 11/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04CF3447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Everton Ferreira da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de

01/08/2018 a 01/08/2019, sendo que a mesma terá início dia 13/01/2020 e término em 11/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9C3D7DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2020

PORTARIA Nº 053/2020. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Luiz Alberto Barbosa Lima**, férias referente ao período aquisitivo de 06/12/2018 a 06/12/2019, sendo que a mesma terá início dia 13/01/2020 e término em 11/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:279F5D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2020

PORTARIA Nº 054/2020. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Valdeir da Costa Madureira**, férias referente ao período aquisitivo de 29/04/2017 a 29/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 13/01/2020 e término em 11/02/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1F37DED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2020

PORTARIA Nº 055/2020. DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Marinalva Antônio dos Santos Oliveira, que exerce o cargo de **professora**, pelo período de 13/01/2020 a 10/03/2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1102AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2020

PORTARIA Nº 056/2020 DE, 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada a servidora pública municipal Sr.ª Joelice Ferreira da Silva, que exerce o cargo de **merendeira**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 01/03/2016, sendo que os 03 (três) meses terá início dia 04 de novembro de 2019 e término em 01 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/11/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0DDFD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 009/2020

DECRETO Nº 009/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº 114, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 114, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A servidora pública municipal Sr.ª **Cássia Oliveira de Souza**, prestará serviços à disposição da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Campos Belos-GO, durante o período de 11/11/2019 até 31/12/2020, sem ônus para o Órgão requisitante." NR.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2019.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9CCC2534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 010/2020

DECRETO Nº 010/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Neuraci Marques de Matos Reis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 9465/2019, considerando o que dispõe o arts. 6° e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Neuraci Marques de Matos Reis,** CPF: 493.461.301-30, ocupante do cargo de professor, nível III, referência "G", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R$ 73.053,63 (setenta e três mil e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**, incluindo o 13° salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R$ 3.512,19 (três mil, quinhentos e doze reais e dezenove centavos), quinquênio 2 de 5% R$ 351,22 (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), quinquênio 3 de 10% R$ 1.053,66 (um mil e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) e gratificação de titularidade 20% R$ 702,44 (setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); totalizando o valor de R$ 5.619,51 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9B64FDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 012/2020

DECRETO Nº 012/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE PONTO DE TÁXI E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza o Sr. Florival Moreira da Silva, portador de CPF: 831.352.511-87 e RG: 2978653 SSP/GO, um Ponto de Taxi nas proximidades do Vapt-Vupt.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7C7CEC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 013/ 2020

DECRETO Nº 013/ 2020 EM 13 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE

CAMPOS BELOS – CARCSFMECB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra**,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com amparo na Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Educação de Campos Belos – CARCSFMECB.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho é composto pelos seguintes membros;

1 - Presidente e Representante
Titular: Bruna Fernandes Cajarana da silva
2 - Vice – Presidente e Representante
Titular: Luciene Batista de Sousa
3 – Secretário e Representante
Titular: Waterlene Borges Batista
4 – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Suplente: Lindalva Soares dos Santos Lima
5 – Representantes da Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos:
Suplente: Silas Vinícius Salles Nunes
6 – Representante de da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários:
Suplente: Carlos Henrique de Sousa Lemos
7 – Representante de Professores da Educação Básica:
Titular: Lidiane Rodrigues Quintino
Suplente: Elcimar Pereira da Silva
8 – Representante de Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Luzimária Torres dos Santos
Suplente: Maria Aluzeni Ribeiro
9 – Representante do Sindicato dos Professores – SINDIBELO
Titular: Antônio Ferreira Barbosa
Suplente: Jonathan Gomes Sousa Dias
10 – Representante de Pais de alunos da Educação Básica:
Titular: Anna Carolina Torres de Moura
Suplente: Flaviane Gontijo Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB49CDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 014/2020

DECRETO Nº 014/2020 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"CONCEDE PONTO DE TÁXI E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza o Sr. Pablo Povoa Teixeira, portador de CPF: 003.451.591-79 e RG: 7191727 PC/GO, um Ponto de Taxi na Rodovia GO 118 Qd QSW5 Lt 14 B Vila Baiana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FADBDBDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DECRETO NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO N° 002/2019 FORMOSO/GO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimento licitatórios na modalidade pregão e da outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais, e amparada pela Lei Orgânica do Município, especialmente no seu artigo 70 inciso VI,
D E C R E T A:
Art. 1° - Ficam nomeados para conduzirem os processos licitatórios na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços de interesse da Municipalidade, os seguintes servidores assim constituídos:
PREGOEIRO:
ROBSON VINICIUS GOMES
EQUIPE DE APOIO:
Belmivar Ribeiro de Souza
Zilva Soares da Silva Mendes
Art. 2° - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de JANEIRO de 2020(02/01/2020).

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:E4D3B79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
DECRETO DE LICITAÇÃO 001-2020

DECRETO N°001/2020 FORMOSO, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais, e amparada pela Lei Orgânica do Município, especialmente no seu artigo 70 inciso VI,
D E C R E T A:
Art. 1° Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2° Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão permanente de licitação e, suas respectivas funções, assim constituída:
TITULARES:
1) Presidente: Robson Vinicius Gomes
2) Secretário: Waltuir Rodrigues Souza
3) Membro: Joaquim Lino de Abreu
SUPLENTES:
1) Zilva Soares da Silva Mendes
2) Edvan Cândido de Souza
2) Geraldo Silveira Junior
Art. 3° A substituição de membro Titular por qualquer dos suplentes será automática e independerá de ato expresso, ocorrendo nos impedimentos, faltas ou motivos de ordem administrativa que justifique o não comparecimento do titular à abertura dos trabalhos.
Parágrafo Único: Na falta do presidente da Comissão a Presidência caberá ao segundo membro e assim sucessivamente.

Art. 4° São poderes da Comissão Permanente de Licitação:
a) Abertura de licitações;
b) Habilitação preliminar dos concorrentes;
c) Julgamento das licitações;
d) Outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de licitação;
e) Emissão de pareceres nas cartas-convites realizadas;
f) Avaliar imóveis, quando pretendidos pelo Poder Executivo e na ausência de uma comissão especial para este fim;
g) Outras atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Art. 5° - Para desempenho de suas atribuições a Comissão Permanente de Licitação, poderá requisitar informações técnicas pertinentes de serviços Municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades ou técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.
Art. 6° - Ultimado o julgamento, em qualquer hipótese, compete à comissão Permanente de Licitação submeter o resultado no prazo previsto no Edital à decisão do Prefeito Municipal.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSO, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de Janeiro de 2020 (02/01/2020).

ALESSANDRA SOUZA CARVALHO ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:BBE2C789

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO 001-2020

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, local de costume de publicações dos atos dos poderes Executivo, cópia do Contrato nº0012020 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020** no dia 06 de janeiro de 2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (diesel comum e S10, gasolina comum e etanol), visando o abastecimento da frota administrativa municipal da Prefeitura de Formoso – GO, neste município e durante deslocamentos na cidade de Goiânia, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2020, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

A presente Certidão é a expressão da verdade.

Formoso-GO, 06 de janeiro de 2020

JOAQUIM LINO DE ABREU
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:16F116AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO 001-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº **001/2020** – MUNICIPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 02.395.812/0001-09
CONTRATADA: **POSTO GLÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº**09.068.583/0001-67
OBJETO: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (diesel comum e S10, gasolina comum e etanol), visando o abastecimento da frota administrativa municipal da Prefeitura de Formoso – GO, neste município e durante deslocamentos na cidade de Goiânia, no período compreendido de janeiro a dezembro de 2020 no valor de R$**192.608,48** FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2020
VALOR TOTAL: **R$: (192.608,48) Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos.**

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:D5312B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 104 - PREGÃO 016/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, local de costume de publicações dos atos dos poderes Executivo, cópia do Contrato **nº 104 /2019, empresa ELETROLED INSDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, LTDA,** portadora do CNPJ 26.174.743/0001-71, **VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019, no** dia 09/12/2019.

OBJETO: contrato tem como objeto aquisição de Aquisição Materiais Elétricos Destinados A Manutenção do Sistema De Iluminação Pública, conforme discriminado no Pregão Presencial nº 016/2019

A presente Certidão é a expressão da verdade.

Formoso-GO, 09 de dezembro de 2019.

JOAQUIM LINO DE ABREU
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:41A34595

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 105 PREGÃO 016/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, local de costume de publicações dos atos dos poderes Executivo, cópia do Contrato **nº 105 /2019,** empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora**

do CNPJ 32.617.419/0001-83, **VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019, no** dia 09/12/2019.

OBJETO: contrato tem como objeto aquisição de Aquisição Materiais Elétricos Destinados A Manutenção do Sistema De Iluminação Pública, conforme discriminado no Pregão Presencial nº 016/2019

A presente Certidão é a expressão da verdade.

Formoso-GO, 09 de dezembro de 2019.

JOAQUIM LINO DE ABREU
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:45BEB244

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO 104/2019 PREGÃO 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº **104/2019** – MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 02.395.812/0001-09
CONTRATADA: **empresa ELETROLED INSDUSTRIA E COMERCIO DE MATÉRIASE ILUMINAÇÃO EIRELI, LTDA,** portadora do CNPJ 26.174.743/0001-71.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Aquisição Materiais Elétricos Destinados A Manutenção do Sistema De Iluminação Pública, conforme discriminado no Pregão Presencial nº 016/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019
VALOR TOTAL **R$:** 183.911,4320

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:6D174BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO 105

EXTRATO DE CONTRATO Nº **105/2019**– MUNICIPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 02.395.812/0001-09
CONTRATADA: **empresa GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** portadora do CNPJ 32.617.419/0001-83

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de Aquisição Materiais Elétricos Destinados A Manutenção do Sistema De Iluminação Pública, conforme discriminado no Pregão Presencial nº 016/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 /12/2019
VALOR TOTAL: **R$:** 31.857,0400

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:77E3FE49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 002/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada em manutenção e calibração de dois teodolitos do laboratório de agronomia da UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Contratação de empresa especializada em manutenção e calibração de dois teodolitos do laboratório de agronomia da UniCerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que os equipamentos necessitam de manutenção, pois não estão funcionando, atrapalhando assim o bom andamento das aulas, já que não há equipamentos o suficiente para todos os alunos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em manutenção e calibração de dois teodolitos do laboratório de agronomia da UniCerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **EMBRATOP GEO TECNOLOGIA,** inscrito no **CNPJ: 03.497.158/0001-07**, com endereço no Condomínio Cidade Empresarial – Primeira Avenida, qd. 1B, lt. 10 – Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiania-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor total de **R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 10 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:7AD0AB5E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 002/2020

EDITAL DE PREGÃO N° 002/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020
A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **30 de janeiro de 2020** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Futura e Eventual Contratação de Mão de Obra Especializada em Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Câmeras e Telefone de Caráter não continuo e não habitual na FESG/UNICERRADO,** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei

Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 15 de janeiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:6E8CDCFD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nª 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: IMPACTA SHOW ENTRETERIMENTO LTDA
OBJETO: A **CONTRATADA** assume a responsabilidade do comparecimento do grupo "**BONDE DO TIGRÃO**" para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, sendo este na Feira Coberta, Rua Rio Branco, esquina com o Rua Maranhão, centro, nesta cidade, conforme cláusulas e restrições deste contrato, **no dia 20 de Janeiro de 2020.**
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
VIGENCIA: De 13/01/2020 ate 22/01/2020.

Goiatuba - GO, 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2652F451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOUVELÂNDIA torna público que estará realizando credenciamento de laboratório regional de prótese dentária (LRPD) para prestação de serviços de confecção e manutenção de próteses dentárias até às 16:00 hs do dia 27/01/2020 na sala de licitação, sito à Av. Setinópolis 359, Centro, Paço Municipal. Os interessados poderão adquirir o edital pelo www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 14/01/2020.

ALINE DE OLIVEIRA MENDES
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:A1B2FCE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 217/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 208/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **ADRIANO LANDI,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 529.929.931-15 e RG nº 4.210.369 DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua José Roriz, Qd. 07-A, Lt. 10, Vila Filomena Rabelo de Carvalho, no valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnico de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000137.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **ADRIANO LANDI,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 529.929.931-15 e RG nº 4.210.369 DGPC/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua José Roriz, Qd. 07-A, Lt. 10, Vila Filomena Rabelo de Carvalho, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EFF22C3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 201/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **PETY FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 019.819.281-97 e RG nº 5.107.298 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Alceu Moreira de Carvalho, Lt. 156, n° 12, Vila Filomena Rabelo, no valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000109.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **PETY FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 019.819.281-97 e RG nº 5.107.298 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Alceu Moreira de Carvalho, Lt. 156, n° 12, Vila Filomena Rabelo, pelo valor de R$ 90,00 (noventa reais) por plantão de segunda-feira a sexta-feira e R$ 110,00 (cento e dez reais), por plantão aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1706D953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 218/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 209/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **AMILCAR FERNANDES HORBYLON EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.836.435/0001-36, situada no município de Ipameri, à Rua Demostenes Cristino, n° 07, Qd. 62, Centro, neste ato representada por AMILCAR FERNANDES HORBYLON, no valor total de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000148.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **AMILCAR FERNANDES HORBYLON EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.836.435/0001-36, localizada no município de Ipameri, à Rua Demostenes Cristino, n° 07, Qd. 62, Centro, pelo valor de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:352C6226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 202/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **KHEZIA DE FREITAS MONTEIRO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.622.403/0001-42, situada no município de Ipameri, à Avenida Josefa Bonach, n° 72, Vila Carvalho, neste ato representada por KHEZIA DE FREITAS MONTEIRO, no valor total de R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Psicóloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000112.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Psicóloga, tendo como contratado a empresa/profissional **KHEZIA DE FREITAS MONTEIRO EIRELI - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 21.622.403/0001-42, localizada no município de Ipameri, à Avenida Josefa Bonach, n° 72, Vila Carvalho, pelo valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:686DE555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 216/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 207/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CLINICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.107.332/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 03, Centro, neste ato representada por JOSÉ BERNARDES DA COSTA, no valor total de R$ 94.374,00 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Médico Radiologista, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000128.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico Radiologista, tendo como contratado a empresa/profissional **CLINICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, localizada no município de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 03, Centro, pelo valor de R$ 7.864,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:084C607A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 213/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 204/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **DIEGO PERFEITO MARSURA ESTRELA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.704.756/0001-82, situada no município de Ipameri, à Rua Floriano Peixoto, n° 69, Centro, neste ato representada por DIEGO PERFEITO MARSURA ESTRELA, no valor total de R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Fisioterapeuta, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000114.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Fisioterapeuta, tendo como contratado a empresa/profissional **DIEGO PERFEITO MARSURA ESTRELA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.704.756/0001-82, localizada no município de Ipameri, à Rua Floriano Peixoto, n° 69, Centro, pelo valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:54BBFCDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 212/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 203/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **LUCIANA VALERIA ROSA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 31.550.869/0001-33, situada no município de Ipameri, à Rua Teodoro Sampaio, n° 19, Centro, neste ato representada por LUCIANA VALERIA ROSA, no valor total de R$ 54.384,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Enfermeiro, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000113.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a

declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Enfermeiro, tendo como contratado a empresa/profissional **LUCIANA VALERIA ROSA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 31.550.869/0001-33, localizada no município de Ipameri, à Rua Teodoro Sampaio, n° 19, Centro, pelo valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por plantões aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:52EC7764

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 214/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 205/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CLINICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.107.332/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 03, Centro, neste ato representada por JOSÉ BERNARDES DA COSTA, no valor total de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente à contratação dos serviços de Exames de apoio diagnóstico por imagem - Ultrassonografia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000126.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames de apoio diagnóstico por imagem - Ultrassonografia, tendo como contratado a empresa/profissional **CLINICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, localizada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 03, Centro, pelo valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4A1EA3EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 215/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 206/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CLINICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.107.332/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 03, Centro, neste ato representada por JOSÉ BERNARDES DA COSTA, no valor total de R$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), referente à contratação dos serviços de Exames de Mamografia, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000127.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Exames de Mamografia, tendo como contratado a empresa/profissional **CLINICA SÃO BERNARDO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, localizada no município de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 03, Centro, pelo valor de R$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F9BA3008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

Processo nº 936/2019
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 064/2017, visando o acréscimo de plantões e à prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020

Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)
Valor por Plantão: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Total de Plantões por Mês: 04 (três) de 24hs
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU
CONTRATADA: GLAUCO TAIA SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA E CIRURGIA S/S
Dotação Orçamentária: 10.302.1019.2098-3.3.90.34
Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira e Décima Sexta do Contrato

Itaguaru/GO, 16 de dezembro de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Esta publicação substitui o Extrato de Contrato constante das fls. 97/98, circulado no dia 09 de janeiro de 2020, no Diário Municipal de Goiás.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:54633963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - FMS**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e considerando as exigências contidas na IN nº 001/2017, que alterou a IN nº 007/2016, ambas exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, faz saber, que através do Credenciamento Público nº 01/2020 (Processo nº 10/2020), estará credenciando, entre os dias 15 a 31 de janeiro de 2020, e durante todo o exercício financeiro de 2020, pessoas físicas e jurídicas para atuação na área de saúde, conforme especificações constantes do edital completo, o qual se encontra a disposição dos interessados, a partir da publicação deste na imprensa.

Itaguaru/GO, 14 de janeiro de 2020.

KENNEDY FLANK VENTURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:16D8CE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Eventos, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009, e Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16/07/2009, torna público que, no dia 24 de janeiro de 2020, às 9hs (Processo nº 109/2020), estará credenciando grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda escolar. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos veículos legais de informação, bem como na sede da Prefeitura.

Itaguaru/GO, aos 14 dias do mês de janeiro 2020.

CLÁUDIA DE DEUS PEREIRA FATES
Secretária Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:10D931C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nerópolis-GO - TORNA PÚBLICO, o adiamento, para adequação no Edital, do Pregão Presencial nº. 001/2020, para contratação de empresa para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar nas unidades educacionais, durante os próximos 12 (doze) meses, conforme Edital e seus anexos. E será remarcada para o dia 27 de Janeiro de 2020 às 13:00hs Maiores informações: www.neropolis.go.gov.br -licitacao@neropolis.go.gov.br, 15 de janeiro de 2020.

JÉSSIKA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:AD581B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 16522/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 072/2019 - O Município de Nerópolis torna público a **homologação** deste pregão que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de aparelhos para terapia respiratória - oxigenoterapia e ventilação mecânica domiciliar - para atuar junto ao setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios, terapia domiciliar, SAMU e atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis - Go. Homologado face à empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, noo valor de R$ 93.897,00 (noventa e três mil, oitocentos e noventa e sete reais), FIRST MEDICAL SERVICE - EIRELI - EPP no valor de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil, trezentos reais) e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA no valor R$ 99.816,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 13 de janeiro de 2020

JÓSE DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lara Rayane Pereira da Silva
Código Identificador:5A6E277A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 01/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017;** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DO CONTRATO N. 01/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES PELO ÍNDICE INPC DE 2,5546%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 937,47 (NOVECENTOS TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NOS TERMOS DA C.I. ADM 1583/2019 E

PARECER JURÍDICO N. 1158/2019. DESTE MODO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA E SEXTA, AS QUAIS TRATAM "DO OBJETO", "DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO", "DO PRAZO DO CONTRATO" E "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO:** PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AGORA CONTRATADOS, A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO **CONTRATADO**, OS VALORES CORRESPONDENTES AO ABAIXO DESCRITO: **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 144.568,51 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 17/11/2019, SENDO **R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE **R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), R$ 35.436,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 636,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL APROXIMADO DE 1,8276% -, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **12 (DOZE) PARCELAS** MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 2.953,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), R$ 36.697,52 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3.56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 1.261,52 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.058,12 (TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) E 01 (UMA) R$ 3.058,20 (TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** E **R$ 37.634,99 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 02/12/2019 A 17/11/2020, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 2,5546% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 937,47 (NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.136,24 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E 01 (UMA) R$ 3.136,35 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO**; O PRESENTE CONTRATO SE INICIA NA DATA DA/DE SUA ASSINATURA E EXPIRA EM **17 DE NOVEMBRO DE 2020**, CONSIDERANDO-SE O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1º, 3º E 5º TERMOS ADITIVOS, FACULTADA SUA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO, MEDIANTE ADITAMENTO, CONFORME PRESCRITO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI N.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **"SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E37E9476

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2020 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5404/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2020 E PARECER JURÍDICO N. 022/2019,.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMAS E, DO OUTRO LADO, **VIVIAN DE PAULA FIGUEIREDO CAVALCANTE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – PSICÓLOGA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL), **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS –FMAS-SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **VIVIAN DE PAULA FIGUEIREDO CAVALCANTE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4004E8FA

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 037/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 037/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00985/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 37/2017, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 1337/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.1.90.34.445-99,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018,

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 3° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 (ACRESCIDA PELO 5° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE - **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SIRLENE MESQUITA DE CAMARGO GONÇALVES.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:774E9791

FMS
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FMS Nº. 02/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2017- FMS**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DO CONTRATO N. 02/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES PELO ÍNDICE INPC DE 2,5546%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 1.171,44 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DA C.I. ADM 1583/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1160/2019. DESTE MODO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E QUARTA, AS QUAIS TRATAM "DO OBJETO", "DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO", "DO PRAZO DO CONTRATO" E "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO:** PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AGORA CONTRATADOS, A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO **CONTRATADO**, OS VALORES CORRESPONDENTES AO ABAIXO DESCRITO: **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 180.650,84 (CENTO E OITENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 17/11/2020, SENDO **R$ 43.486,68 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE **R$ 3.623,89 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), R$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 793,32 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL DE 1,824281% -, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **12 (DOZE) PARCELAS** MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 3.690,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), R$ 45.856,36 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3.56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 1.576,36 (MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.821,36 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 3.821,40 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), R$ 47.027,80 (QUARENTA E SETE MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 02/12/2019 A 17/11/2020, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 2,5546% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 1.171,44 (MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 3.918,98 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ R3.919,02 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO**; O PRESENTE CONTRATO SE INICIA NA DATA DA/DE SUA ASSINATURA E EXPIRA EM **17 DE NOVEMBRO DE 2020**, CONSIDERANDO-SE O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1º, 3º E 5° TERMOS ADITIVOS, FACULTADA SUA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO, MEDIANTE ADITAMENTO, CONFORME PRESCRITO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI N.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:647D693B

FUMPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUMPAL Nº. 01/2017

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**00303/2017;** CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-PALMEIRAS PREV**. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DO CONTRATO FUMPAL N. 01/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES PELO ÍNDICE INPC DE 2,5546%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 488,26 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DA C.I. ADM 1583/2019 E PARECER JURÍDICO N. 1159/2019. DESTE MODO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA E SEXTA, AS QUAIS TRATAM "DO OBJETO", "DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO", "DO PRAZO DO CONTRATO" E "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA –**

DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO: PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AGORA CONTRATADOS, A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO **CONTRATADO**, OS VALORES CORRESPONDENTES AO ABAIXO DESCRITO: **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 75.294,49 (SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 17/11/2020, SENDO **R$ 18.124,20 (DEZOITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE **R$ 1.510,35 (MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), R$ 18.456,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 331,80 (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL APROXIMADO DE 1,8307015%, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.592.75 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.592,78 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), R$ 19.601,29 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 02/12/2019 A 17/11/2020, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 2,5546% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 488,26 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 1.633.41 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.633,78 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO**; O PRESENTE CONTRATO SE INICIA NA DATA DA/DE SUA ASSINATURA E EXPIRA EM **17 DE NOVEMBRO DE 2020**, CONSIDERANDO-SE O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1º, 3º E 6° TERMOS ADITIVOS, FACULTADA SUA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO, MEDIANTE ADITAMENTO, CONFORME PRESCRITO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI N.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO: **22.10.04.121.1001.2.012.3.3.90.34. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** NOME DE FANTASIA **PALMEIRAS PREV- ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA EJBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5FAA3165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO Nº 120/2020 ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professor PII, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e motorista, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação. O edital completo e outras informações estão publicados no placar da Prefeitura, e no site www.palmeirasdegoias.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Período para Inscrição: 21 a 29 de janeiro de 2020 das 08 às 17 horas.

Local das inscrições: As inscrições s**erão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** Rua 13, Qd. 23 A, Lt. 01 D – Jardim das Oliveiras – Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aos 13 de janeiro de 2020.

OVÍDIO GONCALVES PEIXOTO
Presidente da Comissão
Decreto Nº022 /2020

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3E205F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 05/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00303/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DO CONTRATO N. 04/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES PELO ÍNDICE INPC DE 2,5546%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 7.125,57 (SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SENDO R$ 6.191,23– PODER EXECUTIVO E R$ 953,34 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E AINDA INSTITUI A SUPRESSÃO DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM A.2 NO PATAMAR DE 5,9209583946% REFERENTE AO ÓRGÃO "PODER EXECUTIVO", NO VALOR DE **R$ 15.252,93**. DESTE MODO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA E SEXTA, AS QUAIS TRATAM "DO OBJETO", "DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO", "DO PRAZO DO CONTRATO" E "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EQUILÍBRIO:** PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AGORA CONTRATADOS, A **CONTRATANTE** PAGARÁ AO **CONTRATADO**, OS VALORES CORRESPONDENTES AO ABAIXO DESCRITO: **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.065.296,80 (UM MILHÃO E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 16/01/2017 A 17/11/2019, SENDO **R$ 239.589,12 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO DE 16/01/2017 A 31/12/2017, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM

12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE **R$ 19.965,76 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), R$ 243.960,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO COMPREENDIDO DE 01/01/2018 A 16/12/2018, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 1,83%, CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 4.370,88 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), RESPEITADOS OS LIMITES DO PEDIDO DA EMPRESA CONTRATADA, A QUAL FEZ ARREDONDAMENTO DOS VALORES PARA BAIXO – TENDO-SE POR REAJUSTE REAL O PERCENTUAL DE 1,8243233% -, VISANDO-SE MAIOR FACILIDADE NA EMISSÃO DE NOTAS FICAIS AO TORNAR O VALOR GLOBAL DIVISÍVEL POR 12 (DOZE), CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM **12 (DOZE) PARCELAS** MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 20.330,00 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS),** DE **R$ 294.928,02 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 17/12/2018 A 01/12/2019, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 3.56% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 8.684,97 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO AO ACRÉSCIMO DE 7,335819818% E 13% REFERENTE AO ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO, PARA CUSTEAR AS NOVAS ATIVIDADES QUE FORAM INCLUÍDAS NO OBJETO DO ALUDIDO CONTRATO NO QUE CONCERNE AO ÓRGÃO RETRO MENCIONADO, NOS VALORES DE **R$ 15.252,93 E R$ 27.030,12**, RESPECTIVAMENTE, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: EM PARCELA ÚNICA O VALOR DE **R$ 15.252.93** REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 7,335819818%, E QUANTO AO REMANESCENTE DE **R$ 279.675,09** EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 23.306,25 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) E DE **R$ 286.819,66 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 02/12/2019 A 17/11/2020, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC DE 2,5546% CORRESPONDENTE A UM AUMENTO DE R$ 7.125,57 (SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO A SUPRESSÃO DE 5,9209583946% REFERENTE AO ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO, NO VALOR DE R$ 15.252,93, CUJO PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 11 (ONZE) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS DE R$ 23.901,63 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 23.901,73 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO**; O PRESENTE CONTRATO SE INICIA NA DATA DA SUA ASSINATURA E EXPIRA EM **17 DE NOVEMBRO DE 2020**, CONSIDERANDO-SE O PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1º, 3º E 6° TERMOS ADITIVOS, FACULTADA SUA ALTERAÇÃO OU PRORROGAÇÃO, MEDIANTE ADITAMENTO, CONFORME PRESCRITO NO INCISO II, DO ART. 57 DA LEI N.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, CONFORME DETALHADO ABAIXO: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.34 E 22.10.04.121.1001.2.012.3.3.90.34,** CUJOS VALORES A SEREM EMPENHADOS PARA CADA ÓRGÃO ESTÃO DESCRITOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9788FFFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 09/2020 NOMEIA LEDA KLEMANN CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO N° 09/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeada a partir desta data, a ***Sr.ª LEDA KLEMANN,*** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Perolândia-Go.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10(dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:E2E15338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 10/2020 NOMEIA VIVIANE ALVES SILVA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO N° 10/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeada a partir desta data, a ***Sr.ª VIVIANE ALVES SILVA,*** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Perolândia-Go.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10(dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:574C4FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 11/2020 NOMEIA RENATA PEREIRA DA SILVA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO N° 11/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a partir desta data, a ***Sr.ª RENATA PEREIRA DA SILVA,*** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Perolândia-Go.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10(dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:47DA8B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 12/2020 NOMEIA JESSICA OLIVEIRA RUA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO N° 12/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a partir desta data, a ***Sr.ª JESSICA OLIVEIRA RUA,*** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Perolândia-Go.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10(dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9C8D3248

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 13/2020 NOMEIA ELENI ESTEVAM FABRICIO SILVA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO N° 13/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a partir desta data, a ***Sr.ª ELENI ESTEVAM FABRICIO SILVA,*** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Perolândia-Go.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 10(dez) dias do mês de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:354587D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 016/2020 EXORA A PEDIDO LUCENI FERREIRA DE SOUZA

DECRETO N° 016 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Exonera servidora do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - **EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **LUCENI FERREIRA DE SOUSA** do cargo, em comissão, de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B822F74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 06/2020 EXONERA LEDA KLEMANN

DECRETO Nº 06/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir desta data, a servidora **LEDA KLEMANN,** do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Perolândia.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:EFA703BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 07/2020 EXONERA RENATA PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir desta data, a servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA,** do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Perolândia.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:86F24E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 08/2020 EXONERA ELEI ESTEVAM.

DECRETO Nº 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a partir desta data, a servidora **ELENI ESTEVAM FABRICIO SILVA,** do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Perolândia.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F81E479D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA N°. 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 – SMS

PORTARIA N°. 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2020 – SMS

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do município de Perolândia, Estado de Goiás."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, VALÉRIA SOUZA OLIVEIRA SEGIN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 042.109.381-14, para desempenhar a função de SECRETÁRIA EXECUTIVA, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Perolândia Goiás, instituído pela Lei n° 018 de 1° de junho de 1993.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 dia do mês de Janeiro do ano de 2020.

Perolândia-GO, 10 de Janeiro de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A760B048

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 129/2018.**
CONTRATADO: WALTER JOAQUIM DE ALMEIDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 234.052.791-00,
Estabelecida NA RUA SEBASTIÃO PACHECO, SN, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM COMO OBJETO DESTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Petrolina de Goiás, 15 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

VANDIONER PEREIRA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:044D23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020
PROCESSO ADM. 4471/2019

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL de nº 001/2020**, tipo menor preço por lote, para o objeto, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL*** agendada para o dia **31 de janeiro de 2020, as 14:00hs.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário

comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3334 6932, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 14 de janeiro de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:C5065CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 717/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Remove Servidor(a) e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 41, item II, da Legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de remoção de servidores públicos para o bom funcionamentos das Secretarias;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **REMOVER** o(a) Sr(ª). **IZABETI VICENÇA DE MOURA –** do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS**,** da Secretaria da Saúde para a **Secretaria Municipal da Educação e Cultura,** desta cidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: comprarecer no novo local de trabalho com esta Portaria em mãos

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:14CBE2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 719/19, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4614/19 do(a) servidor(a), Ana Damascena Gomes Farias, de férias regulamentares, referente, ao período de **30/04/18 a 30/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***ANA DAMASCENA GOMES***, a serem gozadas no período de: **06 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 02 de dezembro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:C8264504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 255/2017.**
EMPRESA: GMC CONSULTORIA TÉCNICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.108.378/0001-10,
Estabelecida NA AV. ANÁPOLIS, QD. 05, LT. 16, SETOR CIDADE JARDIM, COCALZINHO DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONVÊNIOS.
VALOR: 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Petrolina de Goiás, 22 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D6E8C1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 720/19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4647/19, do(a) Servidor(a) desta Prefeitura, Sr(ª). Vitomar Rodrigues dos Santos, que se encontra impossibilitado(a) de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o(a) referido(a) não apresenta condições de trabalho, pelo período **14** (catorze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) Sr(ª). **VITOMAR RODRIGUES DOS SANTOS,** Servidor(a) desta Prefeitura, pelo período de **14** (catorze) dias, a partir do dia **02 a 15 de dezembro de 2019,** Cid S 61.9.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/12/2019**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 06 dias do mês de dezembro 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9FD93A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 721/19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidor(a)

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 4646/19 do(a) servidor(a), Agnaldo Fernandes de Paula, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/18 a 07/07/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***AGNALDO FERNANDES DE PAULA***, a serem gozadas no período de: **02 a 31 de janeiro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 06 de dezembro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:612475DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020.**
EMPRESA: GOIÁS ASFALTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.584.236/0001-83,
Estabelecida NA AV. SIBIPIRUNA, QD. GLEBA, LT. 01, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DA CIDADE DE PETROLINA DE GOIÁS
VALOR: 153.300,01 (cento e cinqüenta e três mil trezentos reais e um centavo).
Petrolina de Goiás, 06 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:B531E7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO N°005/20 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro Oficial e dá providências.

O Prefeito do Município de Petrolina de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso IV, do Art. 3º da Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, Art. 51 da lei 8.666/93, e Art. 16 do Decreto 10.024, de20 de setembro de 2019;

Considerando, que a aquisição para os órgãos públicos deve ser realizada, preferencialmente, por modalidade Licitatória do Pregão Eletrônico, e justificadamente quando for inviável, a modalidade pregão presencial;

Considerando, que as aquisições, prestação de serviços e outros, quando realizadas com recursos extraordinários federais, devem ser licitados na modalidade pregão eletrônico;

Considerando, finalmente, que o pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como, os integrantes da comissão permanente de licitação de que trata o art. 51, da lei 8.666/93, devem ser servidores capacitados e treinados para o exercício da função;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações - CPL, com mandato de 01 (um) ano, contando com a seguinte composição:

I. **Heloisa Fernandes da Silva Martins, matrícula nº 170,** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo a suplência exercida pelo servidor **Arnaldo Souto da Silva**, matrícula 1142.

II - Ficam nomeados os demais servidores para composição da Comissão de Licitações e equipe de apoio de licitações e pregão:

a) Tatiany Rodrigues Malta, matrícula nº 486;
b) Sonia Maria de Oliveira, matrícula nº 829;
c) Matilde Perequito Medeiros, matrícula nº 23.
Art. 2º. Fica nomeado o Pregoeiro Municipal para realização das Licitações na forma Presencial e Eletrônica, o Sr. **Arnaldo Souto da Silva,** matrícula nº 1142, sendo a suplência exercida pela Servidora **Heloisa Fernandes da Silva Martins,** matrícula nº 170.

Art. 3°. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que foi Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás- GO, em 14/01/2020 e publicado no Diário Oficial do Município, com circulação no dia 15/01/2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:36DBEF16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020 CONTRATAÇÃO DE INTERNET FIBRA OTICA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa I2 Telecom Tecnologia da informação LTDA, Inscrita no CNPJ nº 12.128.581/0001-20, no valor global, de R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais). OBJETO: renovação de assinatura de internet tecnologia fibra ótica, em tramitação no processo nº. 09/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis 14 de Janeiro 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:B2BC5CBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 018

PORTARIA 018/2020 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

CONCEDE:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **ELIANE LIMA DINIZ COSTA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 13 de Janeiro de 2020 e findarão dia 11 de Fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2019 à 30 de Maio de 2020, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2020.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:225A8ECF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 6343, 6297/2019
Poder Executivo
Assunto: Dispensa de Licitação nº 003/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento materiais para reforma e materiais diversos para o Ginásio de Esportes Jeronimo Evaristo da Silva, para realização da 32ª Taça Santa Rita de Futebol.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2020
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: TEND TUDO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
TEND TUDO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME – CNPJ: 03.577.471/0001-55	Contrato nº 004/2020	14/01/2020 A 29/02/2020	R$ 13.460,00

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE DESPORTO E LAZER	03.11.27.812.2714.2.024.3.3.90.30	219

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:A2C8AFD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO (HABILITAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 004/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019045083, tipo menor preço global, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TÊNIS, SANDÁLIAS E MEIAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO LETIVO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, reabertura de sessão para HABILITAÇÃO e demais etapas processuais, a realizar-se no dia **21 de janeiro de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:86D204DA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO - AVISO DE 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 004/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura da 2ª sessão do **PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019047286, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E CARNES), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2020, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para condução de nova etapa de lances para os itens nº 25, 26, 27 e 28, bem como HABILITAÇÃO e demais fases do processo licitatório, no dia **23 de janeiro de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de janeiro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A90A8DDD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/20

DECRETO Nº 027/20 DE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 008/20, datado em 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DF74EBE3

PROCON - TRINDADE
PORTARIA Nº 026/20

PORTARIA Nº 026/20. DE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO PROCON DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.000.549, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **RAFAELA PASSAGLIA DE OLIVEIRA,** cargo em comissão de **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**, lotada no **PROCON**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO
Pres. PROCON Trindade

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CDB9CEE0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 022/20

PORTARIA Nº 022/20. DE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.000.034, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **CHRISTIANNY RAYSSA VIEIRA PRAXEDES,** cargo em comissão de **COORDENADORA EXECUTIVA DE PROJETOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02.01.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

EDMAR ANTÔNIO ALVES
Sec. Mun. de Infr. Trân. e Transporte

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F07E428D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 001/20

DECRETO Nº 001/20 DE, 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato

representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.040.019,** com pedido de **MARCIO BATISTA GONDIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1515280 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 469.537.361-00, casado com FLAVIA CAMPOS PEREIRA GONDIM, para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de nº **60**, da quadra **"A"**, situado na Avenida Rui Barbosa, esquina com Avenida Odilon Santos, com área total de 2.987,50m², no loteamento denominado **"Setor Cristina", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 29.950**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 105/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 033/2019, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de nº **60**, da quadra **"A"**, situado na Avenida Rui Barbosa, esquina com Avenida Odilon Santos, com área total de 2.987,50m², no loteamento denominado **"Setor Cristina", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 29.950**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MARCIO BATISTA GONDIM**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Lote 60;
Área: 2.987,50m²;
Mede 25,00m pela Avenida Rui Barbosa; 7,07m de chanfrado; 30,00m na divisa com o lote 59; 100,00m na divisa com o lote 61; e 95,00m na divisa com a Avenida Odilon Santos.

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Oito unidades, designadas de Lote "60-A", com área de 360,00m², Lote "60-B", com área de 360,00m², Lote "60-C", com área de 360,00m², Lote "60-D", com área de 360,00m² e Lote "60-E", com área de 360,00m², Lote "60-F", com área de 360,00m², Lote "60-G", com área de 360,00m², Lote "60-H", com área de 467,50m², tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE "60-A"
ÁREA: 360,00m²;
Mede 12,00m de largura na frente para a Avenida Odilon Santos e igual medida na linha de fundo confrontando com o lote 61; por 30,00m de largura por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 59; e à esquerda com o lote 60-B;

LOTE "60-B"
ÁREA: 360,00m²;
Mede 12,00m de largura na frente para a Avenida Odilon Santos e igual medida na linha de fundo confrontando com o lote 61; por 30,00m de largura por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 60-A; e à esquerda com o lote 60-C;

LOTE "60-C"
ÁREA: 360,00m²;
Mede 12,00m de largura na frente para a Avenida Odilon Santos e igual medida na linha de fundo confrontando com o lote 61; por 30,00m de largura por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 60-B; e à esquerda com o lote 60-D;

LOTE "60-D"
ÁREA: 360,00m²;
Mede 12,00m de largura na frente para a Avenida Odilon Santos e igual medida na linha de fundo confrontando com o lote 61; por 30,00m de largura por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 60-C; e à esquerda com o lote 60-E;

LOTE "60-E"
ÁREA: 360,00m²;
Mede 12,00m de largura na frente para a Avenida Odilon Santos e igual medida na linha de fundo confrontando com o lote 61; por 30,00m de largura por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 60-D; e à esquerda com o lote 60-F;

LOTE "60-F"
ÁREA: 360,00m²;
Mede 12,00m de largura na frente para a Avenida Odilon Santos e igual medida na linha de fundo confrontando com o lote 61; por 30,00m de largura por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 60-E; e à esquerda com o lote 60-G;

LOTE "60-G"
ÁREA: 360,00m²;
Mede 12,00m de largura na frente para a Avenida Odilon Santos e igual medida na linha de fundo confrontando com o lote 61; por 30,00m de largura por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 60-F; e à esquerda com o lote 60-H;

LOTE "60-H"
ÁREA: 467,50m²;
Mede 25,00m pela Avenida Rui Barbosa; com 7,07m de chanfrado; 30,00m na divisa com o lote 60-G; 16,00m na divisa com o lote 61; e 11,00m na divisa com a Avenida Odilon Santos.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:97AC096A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 021/20

DECRETO Nº 021/20 DE, 08 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.043.522,** com pedido de **ANESIO MATEUS GRANADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7034656 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 726.547.838-04, casado com NIUSA MARQUES GRANADO para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 09**, com área de **360,00m²** e **nº 10**, com área de **360,00m²**, ambos situados na Rua Sebastião Prates de Oliveira, da Quadra 19, no loteamento denominado **"SETOR CRISTINA II", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 32.096 e 32.097, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **122/2019**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **044/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 09**, com área de **360,00m²** e **nº 10**, com área de **360,00m²**, ambos situados na Rua Sebastião Prates de Oliveira, da Quadra 19, no loteamento denominado **"SETOR CRISTINA II", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 32.096 e 32.097, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **ANESIO MATEUS GRANADO**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 720,00m², designada de lote nº 09/10,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1E761E22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 022/20

DECRETO Nº 022/20 DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei

Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.041.908,** com pedido de **VALDENOR OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 581336732 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 048.440.935-25, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 28**, com área de **375,00m²** e **nº 29**, com área de **375,00m²**, ambos situados na Rua das Jabuticabeiras, da Quadra 88, no loteamento denominado **"SETOR PONTA KAIANA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 48.948 e 48.949, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **111/2019**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **038/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 28**, com área de **375,00m²** e **nº 29**, com área de **375,00m²**, ambos situados na Rua das Jabuticabeiras, da Quadra 88, no loteamento denominado **"SETOR PONTA KAIANA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 48.948 e 48.949, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **VALDENOR OLIVEIRA SANTOS**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 750,00m², designada de lote nº 28/29,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7BBF60AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 023/20

DECRETO Nº 023/20 DE, 09 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.045.736,** com pedido de **MUNICIPIO DE TRINDADE**, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária Sr. Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, brasileiro, solteiro, CPF 034.475.511-86, para a aprovação do **Desmembramento** da **APM-5**, situada entre a Rua Edmundo Pinto da Cunha, Rua Dr. Sizenando Silva Campos, Rua José Monteiro da Rocha e a Rua Prof. Carlos Augusto Monteiro, com área total de 25.814,35m², no loteamento denominado **"Residencial Luzia Monteiro", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 73.668**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 115/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 043/2019, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o*

parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.";

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** da **APM-5**, situada entre a Rua Edmundo Pinto da Cunha, Rua Dr. Sizenando Silva Campos, Rua José Monteiro da Rocha e a Rua Prof. Carlos Augusto Monteiro, com área total de 25.814,35m², no loteamento denominado **"Residencial Luzia Monteiro", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 73.668**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MUNICIPIO DE TRINDADE**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

APM-05;
ÁREA: 25.814,35m²;
CHANFRO: 8,34m e 5,51m;
CONFLUÊNCIA: 7,87m e 9,19m
FRENTE: 191,02m confrontando com Rua Edmundo Pinto da Cunha;
FUNDO: 146,59m confrontando com Rua José Monteiro da Rocha;
LADO DIREITO: 149,88m confrontando com Rua Dr. Sizenando Silva Campos;
LADO ESQUERDO: 137,11m confrontando com Rua Prof. Carlos Augusto Monteiro;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:
Três unidades, designadas de Lote "APM-05", com área de 10.000,00m², Lote "APM-05A", com área de 814,35m², Lote "APM-05B", com área de 15.000,00m², tendo os seguintes limites e confrontações:

APM-05;
ÁREA: 10.000,00m²;
CHANFRO: 8,34m;
FRENTE: 52,86m + 21,46m + 32,40m confrontando com Rua Edmundo Pinto da Cunha e APM-05A;
FUNDO: 48,29m confrontando com Rua José Monteiro da Rocha;
LADO DIREITO: 130,21m confrontando com Rua Dr. Sizenando Silva Campos;
LADO ESQUERDO: 147,47m confrontando com APM-05B;

APM-05A;
ÁREA: 814,35m²;
CHANFRO: 5,51m;
FRENTE: 37,19m confrontando com Rua Edmundo Pinto da Cunha;
FUNDO: 32,40m confrontando com APM-05;
LADO DIREITO: 19,67m confrontando com Rua Dr. Sizenando Silva Campos;
LADO ESQUERDO: 21,46m confrontando com APM-05;

APM-05B;
ÁREA: 15.000,00m²;
CONFLUÊNCIA: 7,87m e 9,19m
FRENTE: 100,97m confrontando com Rua Edmundo Pinto da Cunha;
FUNDO: 96,37m confrontando com Rua José Monteiro da Rocha;
LADO DIREITO: 147,47m confrontando com APM-05;
LADO ESQUERDO: 137,11m confrontando com Rua Prof. Carlos Augusto Monteiro;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A38D85F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 025/20

DECRETO Nº 025/20 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.019.041.694,** com pedido de **HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 4280579 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 964.350.381-04, casado com **DANIELLE BÁRBARA DE JESUS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4188517 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 895.325.201-63, ambos brasileiros, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 13**, com área de **382,50m²** e **nº 14**, com área de **382,50m²**, ambos situados na Rua 109, da Quadra 23, no loteamento denominado **"SETOR ANA ROSA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 59.424 e 59.425, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **127/2019**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **048/2019**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 13**, com área de **382,50m²** e **nº 14**, com área de **382,50m²**, ambos situados na Rua 109, da Quadra 23, no loteamento denominado **"SETOR ANA ROSA", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 59.424 e 59.425, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 765,00m², designada de lote nº 13/14,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:94360223

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020 DE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Aprova o Loteamento Residencial Solar Embaúba que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5º, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2º, do art. 182, todos da Constituição Federal, Súmula 473 do STF, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº 6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal nº10.257/01 (Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal nº544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do **Processo nº2019010527**, de 22/11/2.019, de interesse da **SOLAR EMBAÚBA SPE LTDA.,** CPNJ nº27.512.701/0001-66, que solicita a **RENOVAÇÃO DA VALIDADE DO DECRETO Nº621/19,** de 28/05/2019, que **"APROVA O PARCELAMENTO DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLAR EMBAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",** nas **Matrículas nº9.964 e nº70.528, C.R.I. Local, contendo 787 lotes** distribuídos em 24 quadras com o **total de 204.247,34m2,** 06 Áreas Públicas Institucionais com o total de 17.766,97m2, 02 Áreas Públicas Municipais denominadas de Área Verde com total de 35.545,16m2, o que totaliza **08 Áreas Públicas com 53.312,13m2,** sistema de vias de canalização de tráfego com o total de 94.623,53m2, o que totaliza **352.183,00m2 de área parcelável,** 01 Área Remanescente do Proprietário com 2.927,00m2, 01 Área de Preservação Permanente com 15.502,00m2, com **somatória geral no parcelamento de 370.612,00m2,** áreas estas localizadas em duas glebas de terras da Fazenda Arrozal, **Matrículas nº9.964 e nº70.528,** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **SOLAR EMBAÚBA SPE LTDA.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO.

CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº 621/19,** de 28/05/2019 aprovou o loteamento **RESIDENCIAL SOLAR EMBAÚBA.**

CONSIDERANDO que no **Decreto Municipal nº 621/19,** de 28/05/2019 não foi determinado o zoneamento do loteamento **RESIDENCIAL SOLAR EMBAÚBA.**

CONSIDERANDO, que autoridade emitente poderá corrigir falhas, erros ou omissões nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a publicação de texto complementando ou retificando as partes necessárias.

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 126/2019 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceu o Zoneamento do loteamento **RESIDENCIAL EMBAÚBA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **unificação das matrículas** das áreas situadas na Fazenda Arrozal, no Município de Trindade, sendo que a

primeira contem 05 alqueires 9242.000,00m2) na **Matrícula nº 9.964** e a segunda área com 02 alqueires e 63 litros e 556,94 metros quadrados (135.471,94m2) na **Matrícula nº 70.528,** no total de **377.471,94m2** de área registrada.

Art. 2º - Fica aprovada a **Retificação da área** após a unificação de matrículas, no total registrado de 377.471,94m2 para **370.612,00m2** de área medida, conforme memorial descritivo, planta de situação e Certidão de Limites e Confrontações nº 1k01/2019.

Art. 3º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMBAÚBA, contendo 787 lotes** distribuídos em 24 quadras com o **total de 204.247,34m2,** 06 Áreas Públicas Municipais Institucionais com o total de 17.766.97m2, 02 Áreas Públicas Municipais denominadas de Áreas Verde com total de 35.545,16m2, o que totaliza **08 Áreas Públicas com 53.312,13m2,** sistema de vias e canalização de tráfego com o total de 94.623,53m2, o que totaliza **352.183,00m2 de área parcelável,** 01 Área Remanescente do Proprietário com 2.927,00m2, 01 Área de Preservação Permanente com 15.502,00m2, com **somatória geral no parcelamento de 370.612,00m2,** de interesse de **SOLAR EMBAÚBA SPE LTDA.**

Art. 4º - O sistema viário corresponde a **94.623,53m2** distribuído nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 5º - A área objeto do parcelamento se localiza na Zona de Expansão Urbana – ZEU e Zona de Proteção Ambiental I (ZPA-I), conforme Certidão de Uso do Solo nº386/2019.

Art. 6º - O Parcelamento denominado **LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMBAÚBA** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, memorial descritivo do total da área, planta de situação para unificação e retificação de áreas, devido zoneamento do empreendimento, conforme Parecer Técnico 126/2019, e Resolução Normativa nº05, de 18/12/2019 do ConCidade, aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 7º - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

Art. 8º - Deverá ser apresentada **Apólice de Seguro em Garantia Real Hipotecária**, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo valor em espécie suficiente para garantia de execução da infraestrutur4a, conforme a Lei Complementar nº 032/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, no ato do registro do referido Decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega dos projetos complementares de infraestrutura a serem aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº032/2017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser corrigidos os valores da **Apólice de Seguro em Garantia Real Hipotecária** para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – A Liberação da **Apólice de Seguro em Garantia Real Hipotecária** será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade. Comprovados com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias (Sistema de Abastecimento de Água – SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Enel Distribuição Goiás).

Parágrafo quarto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 9º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 10 - O loteamento **RESIDENCIAL EMBAÚBA** passa a ter o seguinte zoneamento.

Parágrafo Primeiro - Especifica as áreas Habitacionais

NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	01 AO 11, E 21	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
01	12 AO 20	ZONA HABITACIONAL
02	01 E 44	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
02	02 AO 43	ZONA HABITACIONAL
03	01 A0 10	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
04	01 AO 20	ZONA HABITACIONAL
04	21 AO 44	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
04 A	01 AO 06	ZONA HABITACIONAL
05	01 AO 13	ZONA HABITACIONAL
05	14 AO 26	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
06	01 AO 17	ZONA HABITACIONAL
07	01 AO 30	ZONA HABITACIONAL
08	01 AO 36	ZONA HABITACIONAL
09	01 AO 20	ZONA HABITACIONAL
09	21 AO 39	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
10	01 AO 23	ZONA HABITACIONAL
10	24 AO 47	ZONA CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇO
11	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
12	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
13	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
14	01 AO 40	ZONA HABITACIONAL
15	01 AO 18	ZONA HABITACIONAL
16	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
17	01 AO 07	ZONA HABITACIONAL
18	01 AO 18	ZONA HABITACIONAL
19	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
20	01 AO 42	ZONA HABITACIONAL
21	01 AO 41	ZONA HABITACIONAL
22	01 AO 41	ZONA HABITACIONAL

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas de Esporte e Lazer, Áreas Públicas Municipais e de Preservação, e Área Remanescente do Proprietário;

ÁREA	DESIGNAÇÃO	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
ÁREA VERDE 01	ÁREA VERDE (PARQUE LINEAR)	7.522,04	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 02	ÁREA VERDE (PARQUE LINEAR)	28.023,12	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
APM 01	ÁREA INSTITUCIONAL	575,40	ZONA HABITACIONAL
APM 02	ÁREA INSTITUCIONAL	1.811,44	ZONA HABITACIONAL
APM 03	ÁREA INSTITUCIONAL	4.332,32	ZONA HABITACIONAL
APM 04	ÁREA INSTITUCIONAL	3.439,46	ZONA HABITACIONAL
APM 05	ÁREA INSTITUCIONAL	3.439,46	ZONA HABITACIONAL
APM 06	ÁREA INSTITUCIONAL	4.168,89	ZONA HABITACIONAL
ÁREA REMANESCENTE DO PROPRIETÁRIO	ÁREA VERDE	2.927,00	ZONA PROTEÇÃO AMBIENTAL IV

Art. 2º - As demais disposições do decreto municipal **nº 621/2019, de 28 de Maio de 2019** permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4A890519

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 023/20

PORTARIA Nº. 023/20. DE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.047.266, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LEANE PIRES CANUTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para acompanhamento de seu filho Mauro Fernandes Pires Dantas que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 02.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:44EF3108

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 024/20

PORTARIA Nº. 024/20. DE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.048.214, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA CELIA DOS SANTOS, ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para acompanhamento de sua filha Gabrielle dos Santos Carvalho, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 13.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7DA88A51

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 025/20

PORTARIA Nº. 025/20. DE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 191 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.019.048.117, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LEANE PIRES CANUTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para acompanhamento de seu filho Mauro Fernandes Pires Dantas que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 08.12.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRINDADE -GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4637E348

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

Aviso de Convocação do Terceiro Colocado
Processos nº **2775/2019**

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Panamá.

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Licitação,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de

classificação**,PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORES, classificados em 3º lugar no certame**, para atender o item 83: **CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG QTD: 15.500-comprimidos**, para comparecer no dia 22/01/2020 às 9:30hs, na sede na Prefeitura Municipal de Panamá no Setor de Contratos e Licitações ou encaminhe e-mail ao contato eletrônico: licitacao@panama.go.gov.br, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (preço licitado de R$ 0,107), podendo ser atualizado em conformidade com o art.64, § 2º da lei de contratos e licitações. Caso não aceite será convocado, o terceiro classificado.

Panamá- GO, 14 de janeiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA FERNANDES BORGES
Presidente CPL

LUCAS HERMETO ZOCOLLI NOGUEIRA
Membro

MARIZA DANTAS OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:9A2FA63D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo "Melhor Oferta", sob o julgamento de melhor oferta por Item, objetivando a concessão de uso, mediante contrato administrativo, pelo período de até 31/12/2020 de espaços físicos localizados nas praças: Praça Bela , Vista Praça Matilde e Praça Tereza Maria, para exploração de venda de gêneros alimentícios de consumo imediato como lanches, doces, salgados, petiscos e congêneres, assim como bebidas em geral e demais serviços de lanchonete.Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

TIPO: MELHOR OFERTA, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 e das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site **www.panama.go.gov.br**.

ABERTURA: dia 17/02/2020, às 08:30 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 - Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 14 de Janeiro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:AC011C95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019 - PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019	Processo nº 5349/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços de Segurança Desarmada, período noturno, destinados para a realização da festividade do Réveillon 2019/2020 (Show da Virada), das 22 horas do dia 31 de dezembro de 2019 as 04 horas do dia 01 de janeiro de 2020, em frente ao "Ginásio de Esportes Rubens Messias Ferreira" neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**PRESTAR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.601/0001-94, estabelecida na Rua C 143, nº 801, Qd. 337, Lt. 08, Bairro Jardim América, CEP nº 74.565-640, Goiânia – Goiás.
Valor do contrato nº 048/2019	**R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais)
Dotações	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Vigência	23/12/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo pago a primeira parcela, após a prestação dos serviços, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante 01 (uma) parcela igual, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.
Recursos	Receitas de Recursos Compensações Financeiras de Recursos Naturais.
Data da assinatura	23/12/2019

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8F3EC843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA:OLIVEIRA&TORREZAN LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N°04/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 046/2017** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE **BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA:**OLIVEIRA&TORREZAN LTDA - ME.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.294.699/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 612, sala 02, setor Fernandes, Inhumas-GO, CEP nº 75.400-000, por seu representante legal o senhor **Irapuam da Silva Leão**, portador da carteira de identidade n.º 347.022 – SSP/GO e CPF n.º 135.045.501-63, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4736/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	meses	Contratação de prestação de locação de Software do sistema integrado de Gestão Pública, para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, assim discriminados: Sistema de administração Tributária; Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Sistema de Gestão de Patrimônio; Sistema de Protocolo; Sistema de Frotas Sistema de Controle Interno; Sistema de Licitações, Compras e Controle de Estoque; Sistema de Serviços Públicos On-line; Portal de Gestão Educacional para município nesse momento da gestão integrado a aplicativos disponíveis em diversos plataformas, compartilhada entre diversas áreas em apoio aos processos adotados pelos Governos Municipais, com foco na melhoria da administração, principalmente ao que concerne as receitas próprias e de controle Sistema de Transparência Publica; Sistema de Gestão de Documentos Públicos com o objetivo de atender a Lei n.12.527/2011; Sistema de Portal Social; Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Gestão do ISS; Sistema de Hospedagem e Manutenção do Site	**R$ 9.800,00**	**R$ 117.600,00**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2020 – **0053.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0053.000**é de R$ **97.200,00** (Noventa e Sete Mil e Duzentos).

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1239 – Administração Geral
03.07.12.361.1239.2040– Manutenção da Secretaria de Educação
2020.**0113** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0113.000**é de R$ **20.400,00** (Vinte Mil e Quatrocentos)

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.
.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME
CNPJ nº 04.294.699/0001-09

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:9D677093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PASSWORD INFORMÁTICA LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 01/2019.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° **003/2019** CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 003/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **PASSWORD INFORMATICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.884.133/0001-30, sediada na Rua T-48, nº 28, Qd. R35, Lt. 05, sala 301/302, Edifício Comercial Pinto Perillo, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP nº 74.140-130, por seu representante legal o senhor **Flávio Valente Almeida**, portador da carteira de identidade n.º 964.660 2ª Via - SSP/GO, inscrito no CPF n.º 251.803.631-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que entre si justo e acertados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4732/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1.1 O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software para a Gestão de Licitação na modalidade de Pregão Presencial (GPregões), para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO.	**R$ 650,00**	**R$ 7.800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2020 – **0053.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. I, "b" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 06 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Password Informática LTDA - EPP
CNPJ nº 01.884.133/0001-30
FLÁVIO VALENTE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____
2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5DCFC270

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO – MEI.

TERMO ADITIVO N° 03/2019.
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO – MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 15/2017** do **Pregão Presencial n° 01/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO - MEI,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.533.235/0001-81, sediada a Rua 25, s/nº, Qd. 10, Lt. 01, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal, o senhor Francino Cândido de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 3.748.679 – 2ª via – DGPC/GO e CPF n.º 864.197.061-49, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 4888/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subcláusulas 2.1 e 2.2 passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto da presente a prestação serviços em shows artísticos musicais, mediante fornecimento de toda a estrutura com os instrumentos musicais e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos bailes da

terceira idade em todos os Domingos, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, em conformidade com o Edital do Pregão nº 01/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	052	Domingos	Prestação de serviços em shows artísticos musicais, mediante fornecimentos de toda a estrutura com os instrumentos musicais e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos bailes da terceira idade em todos aos Domingos referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, com uma equipe de grupo musical (04 (quatro) componentes), sendo compostos por 02 violonista, 01, sanfoneiro e 01 tecladista, incluindo o vocalista, com a duração de 04 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Sendo com os seguintes equipamentos igual ou superior: 02 Potência de 6800 Wts 01 Equalizador de 32 Bandas 01 Mesa de 16 Canais 08 Caixas de Som Sendo: 02 Grave de 500 WTS 02 Retornos de 350 WTS 04 para Voz de 350 WTS 02 microfones sem fios 01 Maquinas de Fumaça 01 Iluminação	R$ 1.250,00	R$ 65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08. 0838.122 – Administração Geral
07.01.08. 0838.122.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
2020-**0395**–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta - subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor deste é de R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) por serviços de shows artísticos musicais, prestados por cada Domingo, sendo 52 Domingos no ano de 2020, totalizando assim um valor global estimado para efeito de empenho de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.
Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

Francino Cândido de Carvalho -MEI
CNPJ nº 22.533.235/0001-81
FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:470086D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI.

TERMO ADITIVO N° 02/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 04/2018** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e**,** e do outro lado a empresa ***LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA - MEI*****,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.506.120/0001-84, sediada na Rua 13, Qd. 17, Lt. 13, s/nº, Setor Vila Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados,doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4980/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos estruturais, mecânicos em máquinas, equipamentos e veículos, leves e pesados que compõe a frota deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2020, com disponibilidade de acordo com as necessidades do município, em conformidade com o Edital do Pregão nº 031/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0332** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	Valor Est. Por hora	Valor Total Est. Das horas
02	200	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos pesados, tipo: caminhão, ônibus, microônibus vans/ambulância.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor	34,50	6.900,00
03	260	Horas	Mão de obra em serviços mecânicos para veículos leves - tipo: kombis/vans de passeio.	Desmontagem e montagem de embuchamento, Revisão de freios, revisão de câmbios e embreagens, revisão de direção, revisão e reposição de peças em geral, serviços de solda, desmontagem e montagem de motor.	32,50	8.450,00
Total						15.350,00

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 15.350,00** (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2 ° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

LINDOLFO RODRIGUES DA SILVA – MEI
CNPJ Sob o nº 28.506.120/0001-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E764CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, Domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Andressa Borges de Faria. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andressa Borges de Faria,** residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, portadora da carteira de identidade n° 3.598.375 – SSP/GO, CPF nº 968.689.101-34, CRM/UF nº 022022/GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4960/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0332** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.
Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, perfazendo assim um valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e mais R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) referente a junta medica totalizando R$ 24.000,00 de Janeiro à Dezembro de 2020. Sendo o valor total do contrato de **R$ 384.000,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Reais)**

Nome da Profissional	Especiali-dade	Carga Horária	Estimado de consulta mensal	Estimativa de consultas do contrato	Estimativa valor Mensal	Estimativa Valor Total do Contrato
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra	R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	200	12 meses	30.000,00	360.000,00
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra	Laudo de Junta Medica	-	12 meses	2.000,00	24.000,00
Valor Total:					32.000,00	**384.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

A B De Faria Saúde **-** EIRELI - ME
CNPJ nº 19.575.907/0001-07
ANDRESSA BORGES DE FARIA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C0BFE8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2020 - RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2020	Processo nº 5367/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**RODRIGO DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.375.921/0001-98, sediada na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 92, Afonso Pena, CEP nº 75.513-440, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor **Rodrigo de Oliveira Araújo**, inscrito no CPF nº 894.097.441-72.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos odontológicos da atenção básica, PSF Rui Brandão, PSF Vila Rosana, Centro de Saúde, conforme condições e especificação consignada no Termo de Referência.
Dotação	06 – FMS 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0352 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 –Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor do contrato	R$ 17.180,00 (Dezessete Mil Cento e Oitenta Reais).

Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Data da assinatura	14/01/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 14 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B70A7467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIARIOS OFICIAIS DA UNIÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços de publicação no diário oficial da união, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicações no diário oficial da união, para atender a Secretaria de Administração, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKENTING EIRELLI**CNPJ:** 31.951.287/0001-69						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
	1	1	UN	Prestação de serviços de publicação no diário oficial "Chamada Pública 001/2020"	983,88	983,88
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						983,88

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma n. 380, Residencial Eldorado em São Paulo SP, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 983,88** (Novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 02 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E046483D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO**CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	12	Horas	Propaganda volante "Palestra com Psicólogo"	50,00	600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO Pessoa** jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Janeiro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:A47716AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - Sessão Nº 001

Processo	:	4924/2019
Objeto	:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS CONVENIOS Nºs DAS PROPOSTAS 02441.185000/1180-01 E 02441.185000/1180 - 02.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:20 horas do dia 10 de janeiro de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES a Pregoeira LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE e os membros da Equipe de Apoio VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 217/2017, de 01/11/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 025/2019, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NÃO	04.470.103/0001-76	UIATÃ RIBEIRO MOMENTÉ	4737612
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	SIM	13.554.905/0001-55	JONATAS DOS SANTOS TELES	8294839
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	SIM	09.251.627/0001-90	NILZO FERREIRA LOPES	3915309
LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SIM	37.647.559/0001-18	JOSE ANTONIO DE LIMA	407.759 DGPC-GO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	4688987
MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	SIM	33.243.924/0001-78	WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	5733531
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	SIM	22.228.679/0001-03	FRANK HOSOKAWA DE ALMEIDA	5593799 SSP/GO
RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	SIM	10.830.704/0001-45	CALLITON AGUIAR VIEIRA DA SILVA	5313215
TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	SIM	24.237.168/0001-83	RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA	4673478 DGPC/GO
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	SIM	31.471.781/0001-26	JOSE CARDOSO DA SILVA	CI Nº: 7.832.76 - SSPGO
UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	SIM	21.838.062/0001-47	CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE MORAES	4950322
VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	SIM	26.728.736/0001-74	SAMUEL ALVES DA SILVA	5185229
VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	SIM	17.252.670/0001-06	DANILLO PIRES DE OLIVEIRA	4209117 DGPCGO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que houveram propostas que foram indeferidas, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: Mesa Auxiliar consultório odontológico(Gaveteiro clínico - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	DEKI MOVEIS	R$ 1.440,00	R$ 5.760,00	Sim
2	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	MONACO	R$ 1.440,00	R$ 5.760,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ZAPMÉDICA 4GAVETAS	R$ 1.440,00	R$ 5.760,00	Sim
4	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ODONTOPLAY / 50X50X80	R$ 1.440,75	R$ 5.763,00	Sim
5	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	VM	R$ 1.441,00	R$ 5.764,00	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MED/ 801.1	R$ 1.442,00	R$ 5.768,00	Sim

Item 2: Armário - 14 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	NOBRE	R$ 658,00	R$ 9.212,00	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NOBRE	R$ 659,00	R$ 9.226,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	NOBRE	R$ 660,00	R$ 9.240,00	Sim
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	IDEAL	R$ 660,00	R$ 9.240,00	Sim
5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 660,00	R$ 9.240,00	Sim
6	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	NOBRE MÓVEIS	R$ 660,00	R$ 9.240,00	Sim
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	IDEAL/ ARM2	R$ 665,00	R$ 9.310,00	Sim
8	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	NOBRE	R$ 665,00	R$ 9.310,00	Sim
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	IDEAL	R$ 667,50	R$ 9.345,00	Sim
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	IDEAL	R$ 668,00	R$ 9.352,00	Sim

Item 3: Foco Refletor Ambulatorial - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 653,00	R$ 2.612,00	Sim
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	UTI	R$ 660,00	R$ 2.640,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTOMED- OM511	R$ 660,00	R$ 2.640,00	Sim
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	ARTMED	R$ 660,00	R$ 2.640,00	Sim
5	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ORTOMED/OM511M	R$ 660,00	R$ 2.640,00	Sim
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	G&G	R$ 660,00	R$ 2.640,00	Sim
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MED/ 512.1	R$ 660,00	R$ 2.640,00	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	VM	R$ 661,60	R$ 2.646,40	Sim
9	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOMED / OM511	R$ 661,70	R$ 2.646,80	Sim

Item 4: Carro de Curativos - 2 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	ORTOMED	R$ 875,00	R$ 1.750,00	Sim
2	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MED/ 206.1	R$ 890,00	R$ 1.780,00	Sim
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	FUTURA MÓVEIS	R$ 890,00	R$ 1.780,00	Sim
4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	ORTOMED	R$ 890,00	R$ 1.780,00	Sim
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTOMED-OM204I	R$ 890,00	R$ 1.780,00	Sim
6	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ORTOMED/OMM204I	R$ 893,00	R$ 1.786,00	Sim
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOMED / OM204	R$ 893,90	R$ 1.787,80	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	VM	R$ 894,00	R$ 1.788,00	Sim
9	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 986,70	R$ 1.973,40	Não

Item 5: Escada com 2 degraus - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	FUTURA MÓVEIS	R$ 400,00	R$ 1.600,00	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DAFER	R$ 419,00	R$ 1.676,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTOMED-OM710.2	R$ 420,00	R$ 1.680,00	Sim
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 420,00	R$ 1.680,00	Sim
5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	ORTOMED	R$ 425,00	R$ 1.700,00	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MED/ 720.1	R$ 425,00	R$ 1.700,00	Sim
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	ORTOMED	R$ 425,00	R$ 1.700,00	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	VM	R$ 428,60	R$ 1.714,40	Sim
9	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOMED / OM710	R$ 429,47	R$ 1.717,88	Sim
10	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	UTI	R$ 430,00	R$ 1.720,00	Sim
11	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ORTOMED/OM710.2M	R$ 430,00	R$ 1.720,00	Sim

Item 6: Suporte de Soro - 8 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MED/230.1	R$ 355,00	R$ 2.840,00	Sim
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTOMED-OM232.1	R$ 360,00	R$ 2.880,00	Sim
3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	ORTOMED	R$ 360,00	R$ 2.880,00	Sim
4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	OROTMED/OM232.6	R$ 360,00	R$ 2.880,00	Sim
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	ARTMED	R$ 360,00	R$ 2.880,00	Sim
6	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	UTI	R$ 360,00	R$ 2.880,00	Sim
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	ORTOMED	R$ 360,00	R$ 2.880,00	Sim
8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOMED / OM232	R$ 360,80	R$ 2.886,40	Sim
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	VM	R$ 360,80	R$ 2.886,40	Sim
10	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 650,00	R$ 5.200,00	Não

Item 7: Mesa de Mayo - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MED/ 721.1	R$ 530,00	R$ 2.120,00	Sim
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	FUTURA MÓVEIS	R$ 530,00	R$ 2.120,00	Sim
3	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	ORTOMED	R$ 530,00	R$ 2.120,00	Sim
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTOMED-OM718.1	R$ 530,00	R$ 2.120,00	Sim
5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	ORTOMED	R$ 530,00	R$ 2.120,00	Sim
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 530,00	R$ 2.120,00	Sim
7	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ORTOMED/OM718M	R$ 532,00	R$ 2.128,00	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	VM	R$ 533,00	R$ 2.132,00	Sim
9	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOMED / OM718	R$ 533,35	R$ 2.133,40	Sim
Indeferida	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	ORTOMED	R$ 361,00 SEGUNDO O LICITANTE O VALOR E INEXEQUIVEL	R$ 1.444,00	Não

Item 8: Ar Condicionado 9.000 btus - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	PHILCO	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00	Sim
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	AGRATTO	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ELGIN	R$ 2.155,00	R$ 8.620,00	Sim
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	PHILCO	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00	Sim
5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	AGRATTO	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00	Sim
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	MIDEA	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00	Sim
7	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	TCL	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00	Sim
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	PHILCO/ PH9000TFM5	R$ 2.165,00	R$ 8.660,00	Sim
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	VOGGA	R$ 2.167,90	R$ 8.671,60	Sim
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ELGIN	R$ 2.168,75	R$ 8.675,00	Sim

Item 9: Ar Condicionado 12.000btus - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	PHILCO	R$ 2.350,00	R$ 9.400,00	Sim
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	AGRATTO	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00	Sim
3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	MIDEA	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00	Sim
4	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONSUL	R$ 2.415,00	R$ 9.660,00	Sim
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	PHILCO	R$ 2.421,00	R$ 9.684,00	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	PHILCO/ PH12000TFM6	R$ 2.429,00	R$ 9.716,00	Sim
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	VOGGA	R$ 2.430,00	R$ 9.720,00	Sim
8	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	TCL	R$ 2.430,00	R$ 9.720,00	Sim
9	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	AGRATTO	R$ 2.430,00	R$ 9.720,00	Sim
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ELGIN	R$ 2.431,00	R$ 9.724,00	Sim

Item 10: Câmara para conservação de imunobiologicos - 2 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	ELBER GELADEIRAS	R$ 15.900,00	R$ 31.800,00	Sim
2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	indrel	R$ 15.900,00	R$ 31.800,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	BIOTECNO-BT 1100/280	R$ 15.980,00	R$ 31.960,00	Sim
4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	BIOTECNO	R$ 15.985,00	R$ 31.970,00	Sim
5	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	BIOTECNO/BT-1100/280	R$ 15.987,50	R$ 31.975,00	Sim
6	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	BIOTECNO/BT-1100/280	R$ 16.000,00	R$ 32.000,00	Sim
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	NI	R$ 19.460,00	R$ 38.920,00	Não

Item 11: Mesa de Escritório - 13 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NOBRE	R$ 399,00	R$ 5.187,00	Sim
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	NOBRE MÓVEIS	R$ 400,00	R$ 5.200,00	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	NOBRE	R$ 400,00	R$ 5.200,00	Sim
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	NOBRE	R$ 400,00	R$ 5.200,00	Sim
5	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/ MSE2	R$ 405,00	R$ 5.265,00	Sim
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 405,00	R$ 5.265,00	Sim
7	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	CAMEL	R$ 409,00	R$ 5.317,00	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	CAMEL	R$ 409,12	R$ 5.318,56	Sim
9	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	NOBRE	R$ 410,00	R$ 5.330,00	Sim

10	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	CAMEL	R$ 410,00	R$ 5.330,00	Sim

Item 12: Mesa para computador - 3 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	NOBRE	R$ 530,00	R$ 1.590,00	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NOBRE	R$ 545,00	R$ 1.635,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	NOBRE	R$ 550,00	R$ 1.650,00	Sim
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	CAMEL MÓVEIS	R$ 550,00	R$ 1.650,00	Sim
5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 550,00	R$ 1.650,00	Sim
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	CAMEL	R$ 550,00	R$ 1.650,00	Sim
7	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	NOBRE	R$ 555,00	R$ 1.665,00	Sim
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/ MSC2	R$ 555,00	R$ 1.665,00	Sim
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	CAMEL	R$ 556,70	R$ 1.670,10	Sim
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	CAMEL	R$ 557,00	R$ 1.671,00	Sim

Item 13: Cadeira - 8 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	NOBRE	R$ 160,00	R$ 1.280,00	Sim
2	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	CAMEL	R$ 168,00	R$ 1.344,00	Sim
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	NOBRE	R$ 170,00	R$ 1.360,00	Sim
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	CAMEL	R$ 170,00	R$ 1.360,00	Sim
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	NOBRE MÓVEIS	R$ 170,00	R$ 1.360,00	Sim
6	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NOBRE	R$ 170,00	R$ 1.360,00	Sim
7	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	CAMEL	R$ 170,00	R$ 1.360,00	Sim
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/ CD1	R$ 210,00	R$ 1.680,00	Não
9	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 248,00	R$ 1.984,00	Não

Item 14: Arquivo - 3 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NOBRE	R$ 725,00	R$ 2.175,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	NOBRE	R$ 727,00	R$ 2.181,00	Sim
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	NOBRE MÓVEIS	R$ 730,00	R$ 2.190,00	Sim
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	NOBRE	R$ 730,00	R$ 2.190,00	Sim
5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 730,00	R$ 2.190,00	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	IDEAL/ ARQ4	R$ 735,00	R$ 2.205,00	Sim
7	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	NOBRE	R$ 735,00	R$ 2.205,00	Sim
8	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	IDEAL	R$ 735,00	R$ 2.205,00	Sim
9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	IDEAL	R$ 736,00	R$ 2.208,00	Sim
10	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	IDEAL	R$ 736,70	R$ 2.210,10	Sim

Item 15: Esfigmomanômetro adulto - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	PREMIUM	R$ 117,00	R$ 117,00	Sim
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	PREMIUM	R$ 128,00	R$ 128,00	Sim
3	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	PREMIUM	R$ 128,60	R$ 128,60	Sim
4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	PREMIUM	R$ 129,00	R$ 129,00	Não
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	PREMIUM	R$ 129,00	R$ 129,00	Não
6	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	PREMIUM / ANEOROIDE ADULTO	R$ 129,85	R$ 129,85	Não
7	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	PREMIUM	R$ 130,00	R$ 130,00	Não
8	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	PREMIUM	R$ 130,00	R$ 130,00	Não

Item 16: Detector Fetal - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MD	R$ 798,00	R$ 3.192,00	Sim
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	MD	R$ 800,00	R$ 3.200,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	MD- FD200B	R$ 800,00	R$ 3.200,00	Sim
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	CONTEC	R$ 800,00	R$ 3.200,00	Sim
5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	MD	R$ 800,00	R$ 3.200,00	Sim
6	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	EQUIPMED	R$ 801,00	R$ 3.204,00	Sim
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	SM	R$ 801,00	R$ 3.204,00	Sim
8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	CONTEC / SONOLINE B	R$ 801,25	R$ 3.205,00	Sim

Item 17: Mesa de exames - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00	Sim
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	FUTURA MÓVEIS	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTOMED-OM718.1	R$ 1.160,00	R$ 4.640,00	Sim
4	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	ORTOMED	R$ 1.160,00	R$ 4.640,00	Sim
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	ORTOMED	R$ 1.160,00	R$ 4.640,00	Sim
6	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	ORTOMED	R$ 1.165,00	R$ 4.660,00	Sim
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOMED / OM702	R$ 1.166,00	R$ 4.664,00	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	ORTOMED	R$ 1.166,00	R$ 4.664,00	Sim

9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ORTOMED/OM702.1M	R$ 1.167,00	R$ 4.668,00	Sim

Item 18: Central de Nebulização - 2 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	OLIDEF	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	OLIDEF	R$ 2.330,00	R$ 4.660,00	Sim
3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	NEVONI	R$ 2.335,00	R$ 4.670,00	Sim
4	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	OLIDEF / C-71PLUS	R$ 2.339,60	R$ 4.679,20	Sim
5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	INALAMED	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00	Sim
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	OLIDEF-C71 PLUS	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00	Sim
7	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	HR	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	MEDICATE	R$ 2.341,20	R$ 4.682,40	Sim

Item 19: Mesa de Reunião - 2 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	NOBRE	R$ 440,00	R$ 880,00	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	NOBRE	R$ 445,00	R$ 890,00	Sim
3	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	NOBRE	R$ 450,00	R$ 900,00	Sim
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	NOBRE	R$ 450,00	R$ 900,00	Sim
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	NOBRE MÓVEIS	R$ 450,00	R$ 900,00	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM/ MSR2	R$ 455,00	R$ 910,00	Sim
7	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	NOBRE	R$ 455,00	R$ 910,00	Sim
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	CAMEL	R$ 456,00	R$ 912,00	Sim
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	CAMEL	R$ 456,77	R$ 913,54	Sim
10	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	IDEAL	R$ 457,00	R$ 914,00	Sim

Item 20: Laser para Fisioterapia - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	IBRAMED / LASER PULSE L42	R$ 3.812,40	R$ 3.812,40	Sim
2	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	IBRAMED	R$ 4.278,456	R$ 4.278,456	Sim
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	NURODYM	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	Sim
4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	IBRAMED	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	Não
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	IBRAMED	R$ 5.005,00	R$ 5.005,00	Não
6	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	CARCI	R$ 6.468,00	R$ 6.468,00	Não
Indeferida	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	IBRAMED-LASERPULSE	R$ 2.800,00 SEGUNDO O LICITANTE O VALOR E INEXEQUIVEL	R$ 2.800,00	Não

Item 21: Balança digital portatil - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/0001-90	LIDER BALNÇAS	R$ 970,00	R$ 970,00	Sim
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	BALMAK	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Sim
3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	BALMAK	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	Sim
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	GTECH	R$ 1.820,00	R$ 1.820,00	Sim
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	WELMY- W 200 M	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00	Não
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	WELMY	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00	Não
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	WELMY/ W200P	R$ 1.835,00	R$ 1.835,00	Não
8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	BALMAK / BK-F	R$ 1.837,50	R$ 1.837,50	Não
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	BALMAK	R$ 1.838,00	R$ 1.838,00	Não
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	BALMAK	R$ 1.839,00	R$ 1.839,00	Não
11	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	WELMY	R$ 1.839,00	R$ 1.839,00	Não

Item 22: Seladora - 2 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R. BAIÃO	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	STERMAX	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	RBAIAO/ 40 CM	R$ 1.360,00	R$ 2.720,00	Sim
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	BIOTRON	R$ 1.360,00	R$ 2.720,00	Sim
5	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	TECFAG/FRP300	R$ 1.360,00	R$ 2.720,00	Sim
6	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R BAIÃO	R$ 1.368,00	R$ 2.736,00	Sim
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	AGIR / PROTECT SEAL PEDAL 42CM	R$ 1.368,00	R$ 2.736,00	Sim
8	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	RBAIAO	R$ 1.369,00	R$ 2.738,00	Sim

Item 23: Mocho - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	CAMEL	R$ 560,00	R$ 560,00	Sim
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	MUNDI/GG EQUIPAMENTOS	R$ 560,00	R$ 560,00	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 560,00	R$ 560,00	Sim
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	G&G	R$ 565,00	R$ 565,00	Sim

5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	VITORIA MOVEIS	R$ 565,00	R$ 565,00	Sim
6	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	CAMEL	R$ 568,00	R$ 568,00	Sim
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	HDX / MOCHO CLINICO	R$ 569,30	R$ 569,30	Sim
8	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	GYN CADEIRAS	R$ 570,00	R$ 570,00	Sim
9	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	CONCORRENCIA MOVEIS	R$ 570,00	R$ 570,00	Sim
10	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MED/ 203.1	R$ 570,00	R$ 570,00	Sim

Item 24: Ultrasson Odontologico - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	KONDENTECH	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	ORTUS	R$ 2.620,00	R$ 2.620,00	Sim
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTUS/BIOSCALER	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00	Sim
4	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTUS / BIOSCALER SB	R$ 2.634,20	R$ 2.634,20	Sim
5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	KONDENTECH SCALER JET	R$ 2.635,00	R$ 2.635,00	Sim
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	ORTUS	R$ 2.635,00	R$ 2.635,00	Sim
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	KONDENTECH	R$ 2.636,10	R$ 2.636,10	Sim
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ORTUS/BIOCLASER SB	R$ 2.637,00	R$ 2.637,00	Sim

Item 25: Balde a pedal - 2 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	JSN	R$ 125,00	R$ 250,00	Sim
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	PLASTISUL	R$ 130,00	R$ 260,00	Sim
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	LL	R$ 130,00	R$ 260,00	Sim
4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	JSN/P30	R$ 130,00	R$ 260,00	Sim
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	JAGUAR	R$ 130,00	R$ 260,00	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	ECOPLAST/ REDONDO 30 LITROS	R$ 130,00	R$ 260,00	Sim
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	JSN	R$ 130,40	R$ 260,80	Sim

Item 26: Poltrona hospitalar - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	ARTMED	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 1.649,50	R$ 1.649,50	Sim
3	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	ORTOMED	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	Sim
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	ORTOMED	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	Sim
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTOMED-OM319.6	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	MED/ 320.1	R$ 1.655,00	R$ 1.655,00	Sim
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOMED / OM319	R$ 1.657,90	R$ 1.657,90	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	ORTOMED	R$ 1.659,10	R$ 1.659,10	Sim
9	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	ORTOMED	R$ 1.660,00	R$ 1.660,00	Sim
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ORTOMED/OM319.6M	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	Não

Item 27: Televisor - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	TCL	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PHILIPS	R$ 2.849,00	R$ 2.849,00	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	PHILCO	R$ 2.851,00	R$ 2.851,00	Sim
4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	PHILIPS	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00	Sim
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	AOC	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	SEMP/ 43S3900	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00	Sim
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	AOC	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	AOC	R$ 2.864,00	R$ 2.864,00	Sim
9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	AOC	R$ 2.865,00	R$ 2.865,00	Sim

Item 28: Autoclave Horizontal de mesa - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	STERMAX	R$ 4.584,00	R$ 4.584,00	Sim
2	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	STERMAX / EXTRA30LITROS	R$ 4.589,10	R$ 4.589,10	Sim
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	STERMAX/30LT	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00	Sim
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	STERMAX	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00	Sim
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	STERMAX EXTRA 30L	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00	Sim
6	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	STERMAX	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00	Sim
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	STERMAX	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00	Sim
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	STERMAX	R$ 4.593,22	R$ 4.593,22	Sim

Item 29: Mesa Ginecologica - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	FUTURA MÓVEIS	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	Sim
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MEDI-SAÚDE	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00	Sim

3	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	ORTOMED / OM705	R$ 2.614,50	R$ 2.614,50	Sim
4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	ORTOMED	R$ 2.615,00	R$ 2.615,00	Sim
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	ORTOMED	R$ 2.615,00	R$ 2.615,00	Sim
6	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	ORTOMED/OM705.4M	R$ 2.616,00	R$ 2.616,00	Sim
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	ORTOMED	R$ 2.616,40	R$ 2.616,40	Sim
8	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	ORTOMED-OM705.4	R$ 2.617,00	R$ 2.617,00	Sim

Item 30: Otoscopio Simples - 4 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	MD	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	MD	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00	Sim
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	MD	R$ 1.005,00	R$ 4.020,00	Sim
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	MD	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00	Sim
5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	NEW WARE	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00	Sim
6	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	MIKATOS	R$ 1.011,00	R$ 4.044,00	Sim
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	MIKATOS / MINI REF 1000	R$ 1.011,00	R$ 4.044,00	Sim
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	MD	R$ 1.011,00	R$ 4.044,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Mesa Auxiliar consultório odontológico(Gaveteiro clínico - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 1440 entre as empresas RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.434,00
1ª	2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.435,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.440,00
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.440,75
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.441,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.442,00
2ª	1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.432,00
2ª	2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.433,00
3ª	1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.431,00
3ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.432,00

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.431,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.431,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.432,00
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.440,00
4	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.440,75
5	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.441,00
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.442,00

5. 2 - Lances do Item 2: Armário - 14 Und

Houve empate no valor de R$ 660 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 665 entre as empresas TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 657,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 658,00
1ª	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 659,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 660,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 660,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 660,00
1ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 660,00
1ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 665,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 667,50
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 668,00

5. 2a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 657,00

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 657,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 658,00
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 659,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 660,00
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 660,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 660,00
7	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 660,00
8	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 665,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 667,50
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 668,00

5. 3 - Lances do Item 3: Foco Refletor Ambulatorial - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 660 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 648,00
1ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 649,00
1ª	3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 651,00
1ª	4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 652,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 660,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 660,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 660,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 661,60
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 661,70
2ª	1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 647,00
2ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 648,00
2ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 649,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 651,00

5. 3a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 647,00

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 647,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 648,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 649,00
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 651,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 660,00
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 660,00
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 660,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 661,60
9	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 661,70

5. 4 - Lances do Item 4: Carro de Curativos - 2 Und

Houve empate no valor de R$ 890 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 873,00
1ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 874,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 875,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 890,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 890,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 893,00
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 893,90
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 894,00
2ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 870,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 871,00
3ª	1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 869,00
3ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 870,00

5. 4a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 869,00

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 869,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 870,00
3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 875,00
4	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 890,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 890,00
6	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 893,00
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 893,90
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 894,00
9	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 986,70

5. 5 - Lances do Item 5: Escada com 2 degraus - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 420 entre as empresas OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 425 entre as empresas MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 430 entre as empresas VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 395,90
1ª	2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 396,00
1ª	3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 398,00
1ª	4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 399,00
1ª	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 419,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 420,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 425,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 425,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 428,60
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 429,47
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 430,00
2ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 393,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 395,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 395,90
2ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 398,00
3ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 389,00
3ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 391,00
4ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 391,00

5. 5a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 389,00

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 389,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 391,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 395,90
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 398,00
5	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 419,00
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 420,00
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 425,00
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 425,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 428,60
10	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 429,47
11	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 430,00

5. 6 - Lances do Item 6: Suporte de Soro - 8 Und

Houve empate no valor de R$ 360 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 360,8 entre as empresas LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 352,90
1ª	2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 353,00
1ª	3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 354,00
1ª	4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 354,90
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 355,00
1ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 360,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 360,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 360,80
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 360,80
2ª	1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 352,00
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 352,90
2ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 354,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 354,90

5. 6a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 352,00

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 352,00
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 352,90
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 354,00
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 354,90
5	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 355,00
6	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 360,00
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 360,00
8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 360,80
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 360,80
10	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 650,00

5. 7 - Lances do Item 7: Mesa de Mayo - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 530 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 528,00
1ª	2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 528,90
1ª	3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 529,00
1ª	4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 529,90
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 530,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 530,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 530,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 533,00
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 533,35
2ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 526,90
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 527,00
2ª	3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 527,50
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 528,90
3ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 525,90
3ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 526,00
3ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 527,50
4ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 526,00

5. 7a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 525,90

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 525,90
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 526,00
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 527,50
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 528,90
5	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 530,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 530,00
7	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 530,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 533,00
9	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 533,35

5. 8 - Lances do Item 8: Ar Condicionado 9.000 btus - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 2100 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 2160 entre as empresas OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.095,00
1ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.096,00
1ª	3	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.098,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.100,00
1ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.100,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.160,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.160,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.160,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.165,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.168,75
2ª	1	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.094,00

2ª	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.095,00
2ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.096,00

5. 8a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.094,00

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.094,00
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.095,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.096,00
4	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.100,00
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.100,00
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.160,00
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.160,00
8	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.160,00
9	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.165,00
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.168,75

5. 9 - Lances do Item 9: Ar Condicionado 12.000btus - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 2400 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 2430 entre as empresas RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.345,00
1ª	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.349,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.400,00
1ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.400,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.421,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.429,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.430,00
1ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.430,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.430,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.431,00
2ª	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.349,00

5. 9a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.345,00

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.345,00
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.349,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.400,00
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.400,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.421,00
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.429,00
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.430,00
8	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.430,00
9	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.430,00
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.431,00

5. 10 - Lances do Item 10: Câmara para conservação de imunobiologicos - 2 Und

Houve empate no valor de R$ 15900 entre as empresas OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.860,00
1ª	2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 15.870,00
1ª	3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 15.879,00
1ª	4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.880,00
1ª	5	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.890,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 15.987,50
2ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.835,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.840,00
2ª	3	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.850,00
2ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 15.870,00
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 15.879,00
3ª	1	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.040,00
3ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.835,00

3ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.840,00

5. 10a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 10b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.000,00

5. 10c - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.000,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.835,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.840,00
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 15.870,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 15.879,00
6	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 15.987,50
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 19.460,00

5. 11 - Lances do Item 11: Mesa de Escritório - 13 Und

Houve empate no valor de R$ 400 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 405 entre as empresas MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 410 entre as empresas TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 384,00
1ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 384,90
1ª	3	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 385,00
1ª	4	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 389,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 400,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 400,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 405,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 409,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 410,00
1ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 410,00
2ª	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 380,00
2ª	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 384,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 384,90
2ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 389,00

5. 11a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 380,00

5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 380,00
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 384,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 384,90
4	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 389,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 400,00
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 400,00
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 405,00
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 409,00
9	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 410,00
10	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 410,00

5. 12 - Lances do Item 12: Mesa para computador - 3 Und

Houve empate no valor de R$ 550 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 555 entre as empresas TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 527,90
1ª	2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 528,00
1ª	3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 529,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 530,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 550,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 550,00
1ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 555,00

1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 555,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 556,70
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 557,00
2ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 527,50
2ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 527,80
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 528,00
3ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 527,00
3ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 527,40
4ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 527,40

5. 12a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 527,00

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 527,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 527,40
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 528,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 530,00
5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 550,00
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 550,00
7	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 555,00
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 555,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 556,70
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 557,00

5. 13 - Lances do Item 13: Cadeira - 8 Und

Houve empate no valor de R$ 170 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 157,00
1ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 158,00
1ª	3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 159,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 168,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 170,00
1ª	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 170,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 170,00
2ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 155,00
2ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 156,90
2ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 158,00
3ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 156,90

5. 13a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 155,00

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 155,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 156,90
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 158,00
4	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 168,00
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 170,00
6	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 170,00
7	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 170,00
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 210,00
9	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 248,00

5. 14 - Lances do Item 14: Arquivo - 3 Und

Houve empate no valor de R$ 730 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 735 entre as empresas TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 721,90
1ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 722,00
1ª	3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 723,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 727,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 730,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 730,00

1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 735,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 735,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 736,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 736,70
2ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 720,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 721,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 722,00
3ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 721,00

5. 14a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 720,00

5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 720,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 721,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 722,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 727,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 730,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 730,00
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 735,00
8	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 735,00
9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 736,00
10	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 736,70

5. 15 - Lances do Item 15: Esfigmomanômetro adulto - 1 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 128,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 128,60

5. 15a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 117,00

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 117,00
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 128,00
3	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 128,60
4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 129,00
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 129,00
6	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 129,85
7	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 130,00
8	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 130,00

5. 16 - Lances do Item 16: Detector Fetal - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 800 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 801 entre as empresas VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 793,00
1ª	2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 794,00
1ª	3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 795,00
1ª	4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 796,50
1ª	5	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 797,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 798,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 800,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 801,00
2ª	1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 791,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 792,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 793,00
2ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 796,50
2ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 797,00
3ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 792,00

5. 16a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 791,00

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 791,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 792,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 793,00
4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 796,50
5	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 797,00
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 798,00
7	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 800,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 801,00

5. 17 - Lances do Item 17: Mesa de exames - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 1150 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 1160 entre as empresas MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 1166 entre as empresas LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.135,00
1ª	2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.139,00
1ª	3	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.140,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.150,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.160,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.160,00
1ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.165,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.166,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.167,00
2ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.133,90
2ª	2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.134,00
2ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.140,00
3ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.134,00

5. 17a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.133,90

5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.133,90
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.134,00
3	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.140,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.150,00
5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.160,00
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.160,00
7	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.165,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.166,00
9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.167,00

5. 18 - Lances do Item 18: Central de Nebulização - 2 Und

Houve empate no valor de R$ 2340 entre as empresas RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.294,00
1ª	2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.295,00
1ª	3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.298,00
1ª	4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.299,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.330,00
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.339,60
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.340,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.341,20
2ª	1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.291,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.292,00
2ª	3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.293,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.294,00
3ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.292,00
3ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.293,00

5. 18a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.291,00

5. 18b - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.291,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.292,00
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.293,00
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.294,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.330,00
6	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.339,60
7	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.340,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.341,20

5. 19 - Lances do Item 19: Mesa de Reunião - 2 Und

Houve empate no valor de R$ 450 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 455 entre as empresas TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 435,00
1ª	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 436,00
1ª	3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 437,00
1ª	4	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 438,00
1ª	5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 439,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 450,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 450,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 456,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 456,77
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 457,00
2ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 434,50
2ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 434,90
2ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 435,00
2ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 438,00
2ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 439,00
3ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 434,90

5. 19a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 434,50

5. 19b - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 434,50
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 434,90
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 435,00
4	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 438,00
5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 439,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 450,00
7	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 450,00
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 456,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 456,77
10	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 457,00

5. 20 - Lances do Item 20: Laser para Fisioterapia - 1 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 4.278,456
1ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 4.500,00

5. 20a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 20b - Rodada de Negociação

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 3.812,40 Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO MEDIO

5. 20c - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 4.278,456
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 4.500,00
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 5.000,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 5.005,00

5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 6.468,00

5. 21 - Lances do Item 21: Balança digital portatil - 1 Und

Houve empate no valor de R$ 1800 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/0001-90	R$ 960,00
1ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 969,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.800,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.820,00
2ª	1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/0001-90	R$ 945,00
2ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 959,00
3ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 959,00

5. 21a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/0001-90	R$ 945,00

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/0001-90	R$ 945,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 959,00
3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.800,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.820,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.830,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.830,00
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.835,00
8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.837,50
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.838,00
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.839,00
11	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.839,00

5. 22 - Lances do Item 22: Seladora - 2 Und

Houve empate no valor de R$ 1350 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 1360 entre as empresas RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 1368 entre as empresas LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.334,00
1ª	2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.335,00
1ª	3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.336,00
1ª	4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.337,00
1ª	5	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.339,00
1ª	6	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.340,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.360,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.368,00
2ª	1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.325,00
2ª	2	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.329,00
2ª	3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.330,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.334,00
2ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.335,00
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.336,00
3ª	1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.320,00
3ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.324,00
3ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.329,00
4ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.324,00

5. 22a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.320,00

5. 22b - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.320,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.324,00
3	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.329,00
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.334,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.335,00
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.336,00
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.360,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.368,00

5. 23 - Lances do Item 23: Mocho - 1 Und
Houve empate no valor de R$ 560 entre as empresas OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 565 entre as empresas MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 570 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 553,00
1ª	2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 554,00
1ª	3	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 555,00
1ª	4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 558,00
1ª	5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 559,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 560,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 565,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 565,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 568,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 570,00
2ª	1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 551,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 552,00
2ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 554,00
2ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 555,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 558,00
3ª	1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 550,00
3ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 550,50
4ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 550,50

5. 23a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 550,00

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 550,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 550,50
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 554,00
4	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 555,00
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 558,00
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 560,00
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 565,00
8	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 565,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 568,00
10	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 570,00

5. 24 - Lances do Item 24: Ultrasson Odontologico - 1 Und
Houve empate no valor de R$ 2635 entre as empresas TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.592,00
1ª	2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.594,00
1ª	3	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.595,00
1ª	4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.598,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.630,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.635,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.636,10
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.637,00
2ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.589,00
2ª	2	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.590,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.592,00
2ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.598,00
3ª	1	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.585,00
3ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.589,00

5. 24a - Rodada de Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.585,00

5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.585,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.589,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.592,00
4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.598,00

5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.630,00
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.635,00
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.636,10
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.637,00

5. 25 - Lances do Item 25: Balde a pedal - 2 Und

Houve empate no valor de R$ 130 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 122,00
1ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 123,00
1ª	3	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 124,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 130,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 130,00
1ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 130,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 130,40
2ª	1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 119,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 120,00
2ª	3	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 121,00
3ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 120,00
3ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 121,00

5. 25a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 119,00

5. 25b - Classificação Provisória do item n° 25

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 119,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 120,00
3	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 121,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 130,00
5	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 130,00
6	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 130,00
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 130,40

5. 26 - Lances do Item 26: Poltrona hospitalar - 1 Und

Houve empate no valor de R$ 1650 entre as empresas MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.595,00
1ª	2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.596,00
1ª	3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.597,00
1ª	4	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.598,00
1ª	5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.599,00
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.650,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.650,00
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.657,90
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.659,10
2ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.593,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.594,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.595,00
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.597,00
2ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.598,00
3ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.591,00
3ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.592,00
4ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.592,00

5. 26a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 26 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.591,00

5. 26b - Classificação Provisória do item n° 26

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.591,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.592,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.595,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.597,00
5	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.598,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.650,00
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.650,00

8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.657,90
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.659,10
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.500,00

5. 27 - Lances do Item 27: Televisor - 1 Und

Houve empate no valor de R$ 2860 entre as empresas MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.795,00
1ª	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.798,00
1ª	3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.799,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.851,00
1ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.860,00
1ª	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.860,00
1ª	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.860,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.864,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.865,00
2ª	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.794,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.795,00
2ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.799,00

5. 27a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.794,00

5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.794,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.795,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.799,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.851,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.860,00
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.860,00
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.860,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.864,00
9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.865,00

5. 28 - Lances do Item 28: Autoclave Horizontal de mesa - 1 Und

Houve empate no valor de R$ 4590 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 4.568,00
1ª	2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 4.569,00
1ª	3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 4.570,00
1ª	4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 4.580,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 4.584,00
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 4.589,10
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 4.590,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 4.593,22
2ª	1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 4.559,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 4.560,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 4.568,00
2ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 4.580,00
3ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 4.560,00

5. 28a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 28 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 4.559,00

5. 28b - Classificação Provisória do item n° 28

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 4.559,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 4.560,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 4.568,00
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 4.580,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 4.584,00
6	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 4.589,10
7	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 4.590,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 4.593,22

5. 29 - Lances do Item 29: Mesa Ginecologica - 1 Und

Houve empate no valor de R$ 2600 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 2615 entre as empresas TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.594,00
1ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.595,00
1ª	3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.597,00
1ª	4	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.598,00
1ª	5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.599,00
1ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.600,00
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.614,50
1ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.615,00
2ª	1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.590,00
2ª	2	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.592,00
2ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.595,00
2ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.598,00
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.599,00
3ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.592,00

5. 29a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.590,00

5. 29b - Classificação Provisória do item n° 29

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.590,00
2	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.592,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.595,00
4	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.598,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.599,00
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.600,00
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.614,50
8	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.615,00

5. 30 - Lances do Item 30: Otoscopio Simples - 4 Und

Houve empate no valor de R$ 1000 entre as empresas IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 1010 entre as empresas TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES a ordem de desempate foi feita através de sorteio, Houve empate no valor de R$ 1011 entre as empresas LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA, UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 990,00
1ª	2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 995,00
1ª	3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 997,00
1ª	4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 998,00
1ª	5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 999,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.011,00
1ª	Desistente	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.011,00
1ª	Desistente	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.011,00
2ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 987,00
2ª	2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 988,00
2ª	3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 989,00
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 990,00
2ª	Desistente	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 995,00
3ª	1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 984,00
3ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 985,00
3ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 987,00
4ª	1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 983,90
4ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 984,00

5. 30a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 983,90

5. 30b - Classificação Provisória do item n° 30

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 983,90
2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 984,00
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 987,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 990,00
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 995,00
6	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.011,00

7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.011,00
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.011,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: Mesa Auxiliar consultório odontológico(Gaveteiro clínico - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.431,00	R$ 5.724,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.432,00	R$ 5.728,00
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.440,00	R$ 5.760,00
4	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.440,75	R$ 5.763,00
5	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.441,00	R$ 5.764,00
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.442,00	R$ 5.768,00

Item 2: Armário - 14 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 657,00	R$ 9.198,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 658,00	R$ 9.212,00
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 659,00	R$ 9.226,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 660,00	R$ 9.240,00
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 660,00	R$ 9.240,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 660,00	R$ 9.240,00
7	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 660,00	R$ 9.240,00
8	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 665,00	R$ 9.310,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 667,50	R$ 9.345,00
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 668,00	R$ 9.352,00

Item 3: Foco Refletor Ambulatorial - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 647,00	R$ 2.588,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 648,00	R$ 2.592,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 649,00	R$ 2.596,00
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 651,00	R$ 2.604,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 660,00	R$ 2.640,00
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 660,00	R$ 2.640,00
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 660,00	R$ 2.640,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 661,60	R$ 2.646,40
9	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 661,70	R$ 2.646,80

Item 4: Carro de Curativos - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 869,00	R$ 1.738,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 870,00	R$ 1.740,00
3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 875,00	R$ 1.750,00
4	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 890,00	R$ 1.780,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 890,00	R$ 1.780,00
6	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 893,00	R$ 1.786,00
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 893,90	R$ 1.787,80
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 894,00	R$ 1.788,00
9	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 986,70	R$ 1.973,40

Item 5: Escada com 2 degraus - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 389,00	R$ 1.556,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 391,00	R$ 1.564,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 395,90	R$ 1.583,60
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 398,00	R$ 1.592,00
5	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 419,00	R$ 1.676,00
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 420,00	R$ 1.680,00
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 425,00	R$ 1.700,00
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 425,00	R$ 1.700,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 428,60	R$ 1.714,40
10	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 429,47	R$ 1.717,88
11	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 430,00	R$ 1.720,00

Item 6: Suporte de Soro - 8 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 352,00	R$ 2.816,00
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 352,90	R$ 2.823,20
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 354,00	R$ 2.832,00
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 354,90	R$ 2.839,20
5	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 355,00	R$ 2.840,00
6	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 360,00	R$ 2.880,00
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 360,00	R$ 2.880,00

8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 360,80	R$ 2.886,40
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 360,80	R$ 2.886,40
10	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 650,00	R$ 5.200,00

Item 7: Mesa de Mayo - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 525,90	R$ 2.103,60
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 526,00	R$ 2.104,00
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 527,50	R$ 2.110,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 528,90	R$ 2.115,60
5	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 530,00	R$ 2.120,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 530,00	R$ 2.120,00
7	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 530,00	R$ 2.120,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 533,00	R$ 2.132,00
9	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 533,35	R$ 2.133,40

Item 8: Ar Condicionado 9.000 btus - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.094,00	R$ 8.376,00
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.095,00	R$ 8.380,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.096,00	R$ 8.384,00
4	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
8	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
9	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.165,00	R$ 8.660,00
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.168,75	R$ 8.675,00

Item 9: Ar Condicionado 12.000btus - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.345,00	R$ 9.380,00
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.349,00	R$ 9.396,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.421,00	R$ 9.684,00
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.429,00	R$ 9.716,00
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.430,00	R$ 9.720,00
8	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.430,00	R$ 9.720,00
9	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.430,00	R$ 9.720,00
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.431,00	R$ 9.724,00

Item 10: Câmara para conservação de imunobiologicos - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.835,00	R$ 31.670,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.840,00	R$ 31.680,00
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 15.870,00	R$ 31.740,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 15.879,00	R$ 31.758,00
6	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 15.987,50	R$ 31.975,00
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 19.460,00	R$ 38.920,00

Item 11: Mesa de Escritório - 13 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 380,00	R$ 4.940,00
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 384,00	R$ 4.992,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 384,90	R$ 5.003,70
4	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 389,00	R$ 5.057,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 400,00	R$ 5.200,00
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 400,00	R$ 5.200,00
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 405,00	R$ 5.265,00
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 409,00	R$ 5.317,00
9	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 410,00	R$ 5.330,00
10	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 410,00	R$ 5.330,00

Item 12: Mesa para computador - 3 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 527,00	R$ 1.581,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 527,40	R$ 1.582,20
3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 528,00	R$ 1.584,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 530,00	R$ 1.590,00
5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 550,00	R$ 1.650,00
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 550,00	R$ 1.650,00
7	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 555,00	R$ 1.665,00
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 555,00	R$ 1.665,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 556,70	R$ 1.670,10
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 557,00	R$ 1.671,00

Item 13: Cadeira - 8 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 155,00	R$ 1.240,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 156,90	R$ 1.255,20
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 158,00	R$ 1.264,00
4	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 168,00	R$ 1.344,00
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 170,00	R$ 1.360,00
6	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 170,00	R$ 1.360,00
7	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 170,00	R$ 1.360,00
8	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 210,00	R$ 1.680,00
9	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 248,00	R$ 1.984,00

Item 14: Arquivo - 3 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 720,00	R$ 2.160,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 721,00	R$ 2.163,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 722,00	R$ 2.166,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 727,00	R$ 2.181,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 730,00	R$ 2.190,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 730,00	R$ 2.190,00
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 735,00	R$ 2.205,00
8	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 735,00	R$ 2.205,00
9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 736,00	R$ 2.208,00
10	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 736,70	R$ 2.210,10

Item 15: Esfigmomanômetro adulto - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 117,00	R$ 117,00
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 128,00	R$ 128,00
3	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 128,60	R$ 128,60
4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 129,00	R$ 129,00
5	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 129,00	R$ 129,00
6	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 129,85	R$ 129,85
7	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 130,00	R$ 130,00
8	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 130,00	R$ 130,00

Item 16: Detector Fetal - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 791,00	R$ 3.164,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 792,00	R$ 3.168,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 793,00	R$ 3.172,00
4	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 796,50	R$ 3.186,00
5	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 797,00	R$ 3.188,00
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 798,00	R$ 3.192,00
7	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 800,00	R$ 3.200,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 801,00	R$ 3.204,00

Item 17: Mesa de exames - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.133,90	R$ 4.535,60
2	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.134,00	R$ 4.536,00
3	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.140,00	R$ 4.560,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00
5	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.160,00	R$ 4.640,00
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.160,00	R$ 4.640,00
7	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.165,00	R$ 4.660,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.166,00	R$ 4.664,00
9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.167,00	R$ 4.668,00

Item 18: Central de Nebulização - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.291,00	R$ 4.582,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.292,00	R$ 4.584,00
3	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.293,00	R$ 4.586,00
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.294,00	R$ 4.588,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.330,00	R$ 4.660,00
6	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.339,60	R$ 4.679,20
7	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.341,20	R$ 4.682,40

Item 19: Mesa de Reunião - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 434,50	R$ 869,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 434,90	R$ 869,80
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 435,00	R$ 870,00
4	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 438,00	R$ 876,00

5	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 439,00	R$ 878,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 450,00	R$ 900,00
7	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 450,00	R$ 900,00
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 456,00	R$ 912,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 456,77	R$ 913,54
10	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 457,00	R$ 914,00

Item 20: Laser para Fisioterapia - 1 Und - Item Fracassado.
Item 21: Balança digital portatil - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/0001-90	R$ 945,00	R$ 945,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 959,00	R$ 959,00
3	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.820,00	R$ 1.820,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.830,00	R$ 1.830,00
7	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.835,00	R$ 1.835,00
8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.837,50	R$ 1.837,50
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.838,00	R$ 1.838,00
10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.839,00	R$ 1.839,00
11	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.839,00	R$ 1.839,00

Item 22: Seladora - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.324,00	R$ 2.648,00
3	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.329,00	R$ 2.658,00
4	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.334,00	R$ 2.668,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.335,00	R$ 2.670,00
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.336,00	R$ 2.672,00
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.360,00	R$ 2.720,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.368,00	R$ 2.736,00

Item 23: Mocho - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 550,00	R$ 550,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 550,50	R$ 550,50
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 554,00	R$ 554,00
4	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 555,00	R$ 555,00
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 558,00	R$ 558,00
6	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 560,00	R$ 560,00
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 565,00	R$ 565,00
8	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 565,00	R$ 565,00
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 568,00	R$ 568,00
10	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 570,00	R$ 570,00

Item 24: Ultrasson Odontologico - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.585,00	R$ 2.585,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.589,00	R$ 2.589,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00
4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.598,00	R$ 2.598,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.630,00	R$ 2.630,00
6	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.635,00	R$ 2.635,00
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.636,10	R$ 2.636,10
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.637,00	R$ 2.637,00

Item 25: Balde a pedal - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 119,00	R$ 238,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 120,00	R$ 240,00
3	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 121,00	R$ 242,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 130,00	R$ 260,00
5	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 130,00	R$ 260,00
6	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 130,00	R$ 260,00
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 130,40	R$ 260,80

Item 26: Poltrona hospitalar - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.591,00	R$ 1.591,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 1.592,00	R$ 1.592,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.597,00	R$ 1.597,00
5	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 1.598,00	R$ 1.598,00
6	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
7	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
8	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.657,90	R$ 1.657,90
9	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.659,10	R$ 1.659,10

10	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Item 27: Televisor - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.794,00	R$ 2.794,00
2	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.795,00	R$ 2.795,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.799,00	R$ 2.799,00
4	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.851,00	R$ 2.851,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00
7	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.860,00	R$ 2.860,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.864,00	R$ 2.864,00
9	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.865,00	R$ 2.865,00

Item 28: Autoclave Horizontal de mesa - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 4.559,00	R$ 4.559,00
2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 4.560,00	R$ 4.560,00
3	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 4.568,00	R$ 4.568,00
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 4.580,00	R$ 4.580,00
5	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 4.584,00	R$ 4.584,00
6	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 4.589,10	R$ 4.589,10
7	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00
8	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 4.593,22	R$ 4.593,22

Item 29: Mesa Ginecologica - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
2	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 2.592,00	R$ 2.592,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 2.595,00	R$ 2.595,00
4	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.598,00	R$ 2.598,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 2.599,00	R$ 2.599,00
6	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.614,50	R$ 2.614,50
8	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.615,00	R$ 2.615,00

Item 30: Otoscopio Simples - 4 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 983,90	R$ 3.935,60
2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 984,00	R$ 3.936,00
3	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 987,00	R$ 3.948,00
4	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 990,00	R$ 3.960,00
5	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 995,00	R$ 3.980,00
6	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 1.011,00	R$ 4.044,00
7	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 1.011,00	R$ 4.044,00
8	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.011,00	R$ 4.044,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Mesa Auxiliar consultório odontológico(Gaveteiro clínico	ZAPMÉDICA 4GAVETAS	4	UND	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 1.431,00	R$ 5.724,00
2	Armário	IDEAL/ ARM2	14	UND	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 657,00	R$ 9.198,00
3	Foco Refletor Ambulatorial	ORTOMED/OM511M	4	UND	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 647,00	R$ 2.588,00
4	Carro de Curativos	ORTOMED	2	UND	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 869,00	R$ 1.738,00
5	Escada com 2 degraus	MEDI-SAÚDE	4	UND	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 389,00	R$ 1.556,00
6	Suporte de Soro	ORTOMED	8	UND	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 352,00	R$ 2.816,00
7	Mesa de Mayo	FUTURA MÓVEIS	4	UND	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 525,90	R$ 2.103,60
8	Ar Condicionado 9.000 btus	VOGGA	4	UND	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 2.094,00	R$ 8.376,00
9	Ar Condicionado 12.000btus	PHILCO	4	UND	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 2.345,00	R$ 9.380,00
10	Câmara para conservação de imunobiologicos	BIOTECNO/BT-1100/280	2	UND	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
11	Mesa de Escritório	KM/ MSE2	13	UND	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	R$ 380,00	R$ 4.940,00
12	Mesa para computador	NOBRE	3	UND	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 527,00	R$ 1.581,00
13	Cadeira	NOBRE	8	UND	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA	22.228.679/0001-03	R$ 155,00	R$ 1.240,00

					EIRELI-EPP			
14	Arquivo	NOBRE	3	UND	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 720,00	R$ 2.160,00
15	Esfigmomanômetro adulto	PREMIUM	1	UND	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 117,00	R$ 117,00
16	Detector Fetal	CONTEC	4	UND	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 791,00	R$ 3.164,00
17	Mesa de exames	FUTURA MÓVEIS	4	UND	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 1.133,90	R$ 4.535,60
18	Central de Nebulização	NEVONI	2	UND	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 2.291,00	R$ 4.582,00
19	Mesa de Reunião	NOBRE	2	UND	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 434,50	R$ 869,00
21	Balança digital portatil	LIDER BALNÇAS	1	UND	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	09.251.627/0001-90	R$ 945,00	R$ 945,00
22	Seladora	TECFAG/FRP300	2	UND	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00
23	Mocho	CAMEL	1	UND	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 550,00	R$ 550,00
24	Ultrasson Odontologico	ORTUS / BIOSCALER SB	1	UND	LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	37.647.559/0001-18	R$ 2.585,00	R$ 2.585,00
25	Balde a pedal	JSN	2	UND	MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	33.243.924/0001-78	R$ 119,00	R$ 238,00
26	Poltrona hospitalar	MEDI-SAÚDE	1	UND	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 1.591,00	R$ 1.591,00
27	Televisor	PHILIPS	1	UND	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	R$ 2.794,00	R$ 2.794,00
28	Autoclave Horizontal de mesa	STERMAX EXTRA 30L	1	UND	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 4.559,00	R$ 4.559,00
29	Mesa Ginecologica	FUTURA MÓVEIS	1	UND	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	13.554.905/0001-55	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
30	Otoscopio Simples	NEW WARE	4	UND	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 983,90	R$ 3.935,60

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

Biotecno Industria e Comercio LTDA
UIATÃ RIBEIRO MOMENTÉ

Ipanema Brasil Atacado e Importação
JONATAS DOS SANTOS TELES

K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI EPP
NILZO FERREIRA LOPES

LM Equipamentos Hospitalares LTDA
JOSE ANTONIO DE LIMA

Mega Comercio e Serviços LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA

Moveis Carvalho LTDA - EPP
WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA

OP Quirino Distribuidora EIRELI-EPP
FRANK HOSOKAWA DE ALMEIDA

RC-Equipamentos Hospitalares
CALLITON AGUIAR VIEIRA DA SILVA

Tarcal Com. de Maq. Aparelhos e Equip. EIRELI-ME
RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA

TSE Comercio e Distribuidora EIRELI
JOSE CARDOSO DA SILVA

Uiata Ribeiro Momente - ME
CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE MORAES

Visão Equipamentos Hospitalares
SAMUEL ALVES DA SILVA

Vital Medica Dist de Moveis e Equip Hosp LTDA
DANILLO PIRES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E80A0F8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2019 - PROCESSO N° 4924/2019

DECISÃO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019
PROCESSO N° 4924/2019

1 DAS PRELIMINARES

1.1 Trata-se da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS CONVENIOS N. º DAS PROPOSTAS 02441.185000/1180-01 E 02441.185000/1180 – 02, a sessão de licitação ocorreu em 10 (dez) de janeiro de 2020 e transcorreu normalmente sem ocorrências conforme consta na ata de realização da seção publica assinada por todos os licitantes presentes, pela pregoeira e membros da equipe de apoio.

1.2 Tendo Credenciado para a participação na referida licitação 13 (treze) empresas, no momento do credenciamento toda documentação foi conferida e vistada por todos os representantes das empresas, segue abaixo a relação das empresas credenciadas, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NÃO	04.470.103/0001-76	UIATÃ RIBEIRO MOMENTÉ	4737612
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO	SIM	13.554.905/0001-55	JONATAS DOS SANTOS TELES	8294839
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	SIM	09.251.627/0001-90	NILZO FERREIRA LOPES	3915309
LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SIM	37.647.559/0001-18	JOSE ANTONIO DE LIMA	407.759 DGPC-GO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SIM	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	4688987
MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP	SIM	33.243.924/0001-78	WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	5733531
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	SIM	22.228.679/0001-03	FRANK HOSOKAWA DE ALMEIDA	5593799 SSP/GO
RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	SIM	10.830.704/0001-45	CALLITON AGUIAR VIEIRA DA SILVA	5313215
TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	SIM	24.237.168/0001-83	RODOLFO NERES PEREIRA BATISTA	4673478 DGPC/GO
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	SIM	31.471.781/0001-26	JOSE CARDOSO DA SILVA	CI Nº: 7.832.76 - SSPGO
UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	SIM	21.838.062/0001-47	CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE MORAES	4950322
VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	SIM	26.728.736/0001-74	SAMUEL ALVES DA SILVA	5185229
VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	SIM	17.252.670/0001-06	DANILLO PIRES DE OLIVEIRA	4209117 DGPCGO

1.3. Após o credenciamento passou a abrir todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que não houveram propostas que foram indeferidas, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% da menor, trascorreu normalmente sem questionamentos por parte dos licitantes presentes e Equipe de apoio.

1.4. Sendo assim a Pregoeira declarou aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas, seguindo de item em item até concluir todos os itens constantes do edital.

1.5. Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação a Pregoeira e Equipe de Apoio considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

1.6. Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

1.7. Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a Ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

1.8. Após transcorrida a sessão pública de licitação no momento de organizar os documentos verificou-se que nos documentos de credenciamento da empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 04.470.103/0001-76, havia como credenciado o SR. UIATA RIBEIRO MONENTÉ - CPF: 006.493.381-46, e que a empresa credenciada UIATA RIBEIRO MOMENTE – ME – CNPJ 21.838.062/0001-47, credenciou o SR. CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE MORAES – CPF 015.771.381-47, e que ambas as empresas competiram no item de n° 10 conforme consta na Pag. 16 da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial 025/2019 segue abaixo o trecho extraído da ata:

"5. 10 - Lances do Item 10: Câmara para conservação de imunobiologicos - 2 Und
Houve empate no valor de R$ 15900 entre as empresas OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME a ordem de desempate foi feita através de sorteio

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.860,00
1ª	2	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 15.870,00
1ª	3	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 15.879,00
1ª	4	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.880,00
1ª	5	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.890,00
1ª	Desistente	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 15.987,50
2ª	1	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.835,00
2ª	2	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.840,00
2ª	3	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.850,00
2ª	Desistente	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 15.870,00
2ª	Desistente	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 15.879,00
3ª	1	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.040,00
3ª	Desistente	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.835,00
3ª	Desistente	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.840,00

5. 10a - Direito de Preferência da ME e/ou EPP

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. 10b - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.000,00

5. 10c - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 15.000,00
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	22.228.679/0001-03	R$ 15.835,00
3	VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	26.728.736/0001-74	R$ 15.840,00
4	TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME	24.237.168/0001-83	R$ 15.870,00
5	RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	10.830.704/0001-45	R$ 15.879,00
6	UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME	21.838.062/0001-47	R$ 15.987,50
7	VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA	17.252.670/0001-06	R$ 19.460,00

1.9. Verifica-se que as empresas em questão apresentaram proposta para o item de n° 10 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, porém o representante da empresa UIATA RIBEIRO MOMENTE – ME, desiste de ofertar lance ainda na 1° (primeira) rodada.

2 DA ANÁLISE

2.1. Conforme já narrado no item anterior, diante da constatação da participação das empresas citadas no item de n° 10, por mais que existiu a desistência da empresa UIATA RIBEIRO MOMENTE – ME, ainda na 1° (primeira) rodada de lances, e que de fato não ocorreu a participação de 1(uma) das empresas na rodada de lances, fica evidente que não houve a observância notadamente os princípios da moralidade e da isonomia entre os licitantes.

2.2. A existência de indícios variados que convirjam no sentido de evidenciar ação combinada entre empresas, constituem prova suficiente para ensejar a anulação do item em questão.

2.3. Os indícios estão claros e comprovados com provas materiais, de que a violação da proposta ocorreu e, consequentemente com isto, a isonomia resta prejudicada no âmbito da disputa e o contexto da disputa de lance poderia ser maculado.

2.4. Em linhas gerais por mais que não houve de fato a participação de uma das empresas na rodada de lances no item de n° 10, em hipótese alguma as empresas em questão poderiam ofertar propostas no mesmo item dada a ligação entre os envolvidos em participar do certame licitatório.

3 DA CONCLUSÃO

3.1. Do exposto, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio decidiu pelo **CANCELAMENTO** do item 10 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, tudo em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública, e afim de afastar qualquer duvida sobre a probidade e a lisura do processo em apreço.

3.2. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para se querendo impugnar esta decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Piranhas, 13 Janeiro de 2020.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:EFE92E8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PROCESSO N° 4924/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 025/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 4924/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 025/2019

Comunicamos que o Processo nº. **4924/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **025/2019**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.554.905/0001-55 estabelecida na AVENIDA ALFREDO NASSER nº 300 Bairro VILA SANTANA, ANAPOLIS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Mesa de Mayo		FUTURA MÓVEIS	4	und	R$ 525,90	R$ 2.103,60
17	Mesa de exames		FUTURA MÓVEIS	4	und	R$ 1.133,90	R$ 4.535,60
29	Mesa Ginecologica		FUTURA MÓVEIS	1	und	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 9.229,20**	

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90 estabelecida na MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES nº 88EMPRESA Bairro PARQUE INDUSTRIAL ARACATUBA/SP, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Balança digital portatil		LIDER BALNÇAS	1	und	R$ 945,00	R$ 945,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 945,00**	

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.647.559/0001-18 estabelecida na ALAMEDA P-02. nº 855QD. P-63A LT. 14, Bairro SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Ultrasson Odontologico		ORTUS / BIOSCALER SB	1	und	R$ 2.585,00	R$ 2.585,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 2.585,00**	

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 estabelecida na AVENIDA CAIAPO nº 1051 Bairro CENTRO, IPORÁ/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Mesa para computador		NOBRE	3	und	R$ 527,00	R$ 1.581,00
14	Arquivo		NOBRE	3	und	R$ 720,00	R$ 2.160,00
19	Mesa de Reunião		NOBRE	2	und	R$ 434,50	R$ 869,00
27	Televisor		PHILIPS	1	und	R$ 2.794,00	R$ 2.794,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 7.404,00**	

MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78 estabelecida na RUA SENADOR JAIME nº 698 Bairro CAMPINAS, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Ar Condicionado 12.000btus		PHILCO	4	und	R$ 2.345,00	R$ 9.380,00
25	Balde a pedal		JSN	2	und	R$ 119,00	R$ 238,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 9.618,00**	

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.228.679/0001-03 estabelecida na AV. DAS MANGUEIRAS QD. 51 LT. 16 SL.01 Bairro VILA ALZIRA, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Escada com 2 degraus		MEDI-SAÚDE	4	und	R$ 389,00	R$ 1.556,00
13	Cadeira		NOBRE	8	und	R$ 155,00	R$ 1.240,00
15	Esfigmomanômetro adulto		PREMIUM	1	und	R$ 117,00	R$ 117,00
26	Poltrona hospitalar		MEDI-SAÚDE	1	und	R$ 1.591,00	R$ 1.591,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 4.504,00**	

RC-EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.830.704/0001-45 estabelecida na AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA nº 2457 Bairro SETOR AEROPORTO, ARAGARCAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa Auxiliar consultório odontológico(Gaveteiro clínico		ZAPMÉDICA 4GAVETAS	4	und	R$ 1.431,00	R$ 5.724,00
28	Autoclave Horizontal de mesa		STERMAX EXTRA 30L	1	und	R$ 4.559,00	R$ 4.559,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 10.283,00**

TARCAL COM. DE MAQ. APARELHOS E EQUIP. EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.237.168/0001-83 estabelecida na AV. DO CONTORNO GUARANY nº 246, Bairro PARQUE IRACEMA, ANAPOLIS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Suporte de Soro		ORTOMED	8	und	R$ 352,00	R$ 2.816,00
16	Detector Fetal		CONTEC	4	und	R$ 791,00	R$ 3.164,00
18	Central de Nebulização		NEVONI	2	und	R$ 2.291,00	R$ 4.582,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 10.562,00**	

TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.471.781/0001-26 estabelecida na Rua do Bronze nº 600QD: 157 LT: 18 Bairro Parque Oeste Industrial, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Armário		IDEAL/ ARM2	14	und	R$ 657,00	R$ 9.198,00
11	Mesa de Escritório		KM/ MSE2	13	und	R$ 380,00	R$ 4.940,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 14.138,00**	

UIATA RIBEIRO MOMENTE - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.838.062/0001-47 estabelecida na AV. DONA TITA nº 0QD. 18 LT 12 Bairro CENTRO, ALTO HORIZONTE/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Foco Refletor Ambulatorial		ORTOMED/OM511M	4	und	R$ 647,00	R$ 2.588,00
22	Seladora		TECFAG/FRP300	2	und	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00
23	Mocho		CAMEL	1	und	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 5.778,00**	

VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.728.736/0001-74 estabelecida na AVENIDA UNIVERSITÁRIA nº 109 Bairro ARAGUAIA CENTER, PONTAL DO ARAGUAIA/MT, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Carro de Curativos		ORTOMED	2	und	R$ 869,00	R$ 1.738,00
30	Otoscopio Simples		NEW WARE	4	und	R$ 983,90	R$ 3.935,60
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 5.673,60**	

VITAL MEDICA DIST DE MOVEIS E EQUIP HOSP LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.252.670/0001-06 estabelecida na RUA C 159 nºS/N QD 314 LT 08 Bairro JARDIM AMERICA, GOIANIA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Ar Condicionado 9.000 btus		VOGGA	4	und	R$ 2.094,00	R$ 8.376,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 8.376,00**	

Conforme consta na decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio no dia 13 de Janeiro de 2020, a qual decidiu pelo **CANCELAMENTO** do item 10 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, tudo em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública, a fim de afastar qualquer duvida sobre a probidade e a lisura do processo em apreço.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para se querendo impugnar esta decisão

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês Janeiro do ano de 2020.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9D98C533